



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA: 04.01.2019

ABERT: 21.01.2019

HORA: 09:30hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 38/2018

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2018.

De: LILIANE GUARREZI FONTANIVE

Diretora do Dpto. De Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>203/18</u>
Em <u>06/novembro</u> de <u>18</u>
 Funcionário

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório para fornecimento de equipamentos para UPA - Unidade Pronto Atendimento 24 horas, com objetivo de modernização da saúde com finalidade de melhor atendimento ao usuário do SUS. Conforme relação em Anexo.

Atenciosamente,


LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Dpto. De Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA



01- OBJETO

-Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de uso clínico e doméstico para UPA 24 horas e Secretaria Municipal de Saúde.

02- JUSTIFICATIVA:

-Devido a necessidade do melhor atendimento, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do município sejam sanadas, há sempre essa necessidade de equipar melhor os departamentos de saúde.

-A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o município de Coronel Vivida, como os municípios referendados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessária equipamentos de bom estado de conservação para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitarem de atendimento. Tem o objetivo de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192. Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

Recebi 17/10/18



03- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO
1	1	01	UN	Esfigmomanometro aneroide portal obeso: manômetro aneroide, montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas, devera ser resistente a desregular em frequente, com graduação de 00 a 300 mm hg, possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização, braçadeira, confeccionada em nylon siliconado, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável, fecho com velcro resistente, devera conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total aproximado de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obeso e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria, válvula: peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pera, confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex, devera possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, devera ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente, comprovar assistência técnica no estado do Paraná, garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor, os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do ipem certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no ministério da saúde.
1	2	01	UN	MACA HOSPITALAR: com a base, construída em tubos de aço inox AISI 304 de 31,75x1,2mm de espessura. CHASSI: estrutura do leito em tubos de aço inoxidável AISI 304 30x20x1,2mm. LEITO: articulado, construído em chapa de aço inox AISI 304 de 1,00 mm de espessura. Leito dispõe de estofado em espuma densidade 33 e espessura de 8 cm; Leito revestido por courvim de alta qualidade na cor preta; Cabeceira e pernas regulada por sistema de cremalheiras; MOVIMENTOS: movimento da cabeça e as pernas acionado por cremalheira.

				GRADES LATERAIS: construídas em tubos de aço inoxidável AISI 304 de 22,22x1,2mm, com movimentos escamoteáveis (tombar). PARA-CHOQUE: em PVC em toda volta. RODÍZIOS: 4 rodas de 6" polegadas com garfo zincado, sendo duas com freios dispostas e acionadas diagonalmente. ACABAMENTO: polimento escovado, com soldas e cantos sem rebarba. DIMENSÕES: 190 x 60 x 80 cm (C x L x A). CAPACIDADE DE CARGA: 180kg. Acabamento: polimento escovado, com soldas e cantos sem rebarba, dimensões aproximadas: 190 x 60 x 80 cm (c x l x a), capacidade mínima de carga: 180kg
1	3	01	UN	SECADORA DE ROUPA, Capacidade mínima de 10 kg, painel mecânico, com no mínimo 06 ciclos de secagem, com seletor de temperatura e sensor automático de carga, sistema antirugas porta de abertura frontal e tampa de vidro, gabinete em aço galvanizado e cesto em inox, tensão 110 volts dimensões aproximadas: altura 84cm, largura 59 cm, comprimento 56 cm, de cor branca.

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO
2	1	09	UN	Esfigmomanometro aneroide portal obeso: manômetro aneroide, montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas, devesa ser resistente a desregular em frequente, com graduação de 00 a 300 mm hg, possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização, braçadeira, confeccionada em nylon siliconado, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável, fecho com velcro resistente, devesa conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total aproximado de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obeso e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria, válvula: peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pera,

Handwritten signature

				confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex, deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente, comprovar assistência técnica no estado do Paraná, garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor, os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do ipem certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no ministério da saúde.
2	2	5	UN	Aspirador de secreção portátil para traqueostomia, voltagem 127/220, consumo de energia 59/60w, frequência de 60hz, motor com protetor térmico e 3 rolamentos selados, capacidade do recipiente 1,3 l, comprimento 31cm, largura 12cm, altura 22cm
3	1	1	UN	Cadeira de rodas reclinável com apoio de cabeça, em alumínio aeronáutico temperado, com rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, com eixos reforçados em aço e pintura epóxi, estrutura dobrável em duplo x, com sistema de fechamento por articuladores, reclinável de 90° a 150° através de posicionador de ângulos milimétricos, estofamento em nylon acolchoado, almofada com 5cm de espessura, em espuma de densidade alta incorporada no assento, apoio nos braços com regulagem de altura e removível, apoio de pés elevável, com apoio de panturrilha e com sistema de pedal rebatível lateralmente, externamente e internamente, apoio de cabeça regulável em altura, com espuma de alta densidade, sistema protetor lateral de roupas incorporado aos apoios de braços, rodas dianteiras de 6 maciças e com garfo de aço carbono, rodas traseiras de 24 infladas e com raia, rodas de sistema anti tombo, protetor de raios nas rodas traseiras, sistema de desmontagem rápida quick release nas quatro rodas, freios bilaterais, regulagem de tilt, peso aproximado da cadeira de 21 kg, e capacidade ate 130 kg podendo variar para mais ou ate no máximo dez kg para menos, largura total da cadeira: 69cm. Estofado preto. Alumínio nas cores preto ou vinho. Medidas aproximadas (50 cm): 50 cm largura do assento, 45 cm profundidade, 50 cm altura do encosto.

O Lote 1 corresponde a equipamentos destinados a UPA 24 horas (recursos da unidade), e o lote 2 a equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (recurso APSUS). E o lote 3 à equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), referente a recurso PMAQ CEO.

hade

04- Prazo, local e condições de execução

- Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante por meio da emissão da Nota de Empenho.
- Os equipamentos deverão ser entregues na UPA 24 horas, Rua Romário Martins 154- centro de Coronel Vivida.
- O prazo para entrega será de no máximo 15 (quinze) dias contados após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do produto e execução dos serviços.
- A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho.
- Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido no edital.
- A contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

05- Resultados esperados

Proporcionar um atendimento de qualidade, dignidade e respeito aos usuários do SUS, que atenda as necessidades da população, tanto de pacientes que estejam no serviço de emergência, como os que estejam sobre os cuidados das unidades básicas de saúde.

[Assinatura]
Ciliane Guarreza Fontanive
Diretora Dpto. Saúde
D.O 127 de 02/01/2017

Re: Orçamento de secadora de roupas



Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

sex 21/09/2018 14:25

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

📎 1 anexos (374 KB)

Orçamento Coronel Vivida 04.2018.pdf;

Boa tarde,

encaminho o orçamento solicitado.

At.te

● **Ana Michele Santolin**

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32
46 3536 6378 - 46 9 9974 7331

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 10:50

Para: anamichele@hotmail.com

Assunto: Enc: Orçamento de secadora de roupas

Bom dia,

● solicito orçamento de secadora de roupas, conforme anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 10:06

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

Descrição	R\$ unit
SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 10KG, PAINEL MECANICO, 12 CICLOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMATICO DE CARGA, SISTEMA ANTI-RUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM ACO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSÃO 110 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM, COR BRANCA	2.240,00

Os itens cotados apresentam valores unitários

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2018.

Att.


CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE VORAIS, 355
CENTRO - CEP 85890-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1993	
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 855		COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-1575			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **14:57:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 73.334.476/0001-32
NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL SANTOLIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	ANA MICHELE SANTOLIN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/10/2018 às 14:57 (data e hora de Brasília).

Re: Orçamento de secadora de roupas



carlos jose Centofante

sáb 22/09/2018 06:41

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 10KG, PAINEL MECANICO, COM NO MINIMO 06 CICLOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMATICO DE CARGA, SISTEMA ANTI-RUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM ACO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSÃO 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM, COR BRANCA

valor.....1.999,90

Em sex, 21 de set de 2018 às 10:06, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento de secadora de roupas, conforme descrição em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Atenciosamente,
CARLOS

CONECTA INFORMÁTICA & PAPELARIA
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA
Rua Clevelandia, 72 - Centro - Coronel Vivida - PR
CEP: 85.550-000

Fone: (46) 3232-2367

email- conecta2007@gmail.com

msn: conecta2006@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.559.294/0001-35
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/08/2005

NOME EMPRESARIAL
C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONECTA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CLEVELANDIA

NÚMERO
72

COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3232-2367

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **13:33:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.559.294/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2005
NOME EMPRESARIAL C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3232-2367		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **13:33:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 07.559.294/0001-35
NOME EMPRESARIAL: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS JOSE CENTOFANTE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCILENE ALVES DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/10/2018 às 13:33 (data e hora de Brasília).



Re: Orçamento de secadora

João Carlos Mussolini <joao.mpagnoncelli@hotmail.com>

seg 24/09/2018 14:51

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexo (33 KB)

Secadora roupas saúde.xls;

Boa tarde

Segue em anexo.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigado.

João Carlos Mussolini

(46) 3226 1078

(46) 99106 0253



De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 13:51

Para: joao.mpagnoncelli@hotmail.com

Assunto: Orçamento de secadora

Bom dia,

Solicito orçamento de secadora de roupas, conforme anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

ORÇAMENTO DE SECADORA DE ROUPAS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	1	UN	17741	SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 10KG, PAINEL MECANICO, COM NO MINIMO 06 CICLOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMATICO DE CARGA, SISTEMA ANTI-RUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM ACO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSÃO 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM. COR BRANCA	2.349,00	2.349,00
VALOR TOTAL R\$							2.349,00

Mariópolis, 24 de setembro de 2018.

Ass: _____ João Carlos Mussolini
Razão social: Pagnoncelli & Zander ME
CNPJ: 10.895.541/0001-89
Telefone: (46) 3226 1827
endereço: Avenida Brasil, 843 - centro.
e-mail: joao.mpagnoncelli@hotmail.com



DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 94814-4
Agência nº:
Banco: Sicredi

737

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
☐ LUCRO REAL
☐ LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.895.541/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009
NOME EMPRESARIAL PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOK LAR - MARIÓPOLIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 843	COMPLEMENTO LOJA 2 ANDAR
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIÓPOLIS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 9107-1588 / (46) 3226-1078		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **15:00:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.895.541/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 843	COMPLEMENTO LOJA 2 ANDAR
--------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9107-1588 / (46) 3226-1078
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **15:00:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.895.541/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 843	COMPLEMENTO LOJA 2 ANDAR
--------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9107-1588 / (46) 3226-1078
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **15:00:53** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.895.541/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 843	COMPLEMENTO LOJA 2 ANDAR
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIÓPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9107-1588 / (46) 3226-1078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **15:00:53** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

COTAÇÃO



Guto franzine <gutofranzine@hotmail.com>

seg 24/09/2018 08:58

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (917 KB)

CORONEL VIVIDA Equipamentos saúde.xls;

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308

CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ

REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

LOT E	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1	UN	11753	ESPIGOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO. MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IREM	890,00	890,00

1	2	1	UN	18607	MACA HOSPITALAR, BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESSURA, CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 30X20X1,2MM, LEITO: ARTICULADO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA, LEITO DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 33 E ESPESSURA MÍNIMA DE 8 CM, REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS, GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 22,22X1,2MM, COM MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEIS (TOMBAR), PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA, 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE, ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A),	1.500,00	1.500,00
2	1	9	UN	11753	MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS, DEVERÁ SER RESISTENTE À DESREGULAÇÃO FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX, DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ, GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM.	890,00	8.010,00
2	2	5	UN	18401	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUÊNCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM,	700,00	3.500,00
VALOR TOTAL R\$							13.900,00



Luiz Augusto Scanzini

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ



ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 85.477.586/0001-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLIFE CIRURGICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NUMERO 850	COMPLEMENTO	
CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3225-1477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 11:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 85.477.586/0001-32
NOME EMPRESARIAL: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão, cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: AGENIR MARTINS

Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/10/2018 às 11:42 (data e hora de Brasília).

RE: Orçamento de equipamentos de saúde



ATENDIMENTO DISPROBEL <atendimentodisprobel@hotmail.com>

sex 05/10/2018 11:05

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

 1 anexos (1 MB)

CORONEL VIVIDA (11).pdf;

Bom dia

Em anexo orçamento

 Qualquer duvida estou a disposição

Atenciosamente,
Marina P. Baseggio

DISPROBEL - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Contato: (46) 3524-2405 / WhatsApp: (46) 9 9934-8930

Rua Santo Antonio, 151 - Cristo Rei

Francisco Beltrão - Paraná

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 10:18

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: Orçamento de equipamentos de saúde

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos de saúde, conforme descrição em anexo.



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA



Francisco Beltrão, 03/10/2018

Razão social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Endereço: Rua Santo Antônio, 151

Telefone: (46) 3524-2405

Cidade: Francisco Beltrão

Banco do Brasil

Agência: 0616-5

INSC. EST.: 32102692-30

Bairro: Cristo Rei

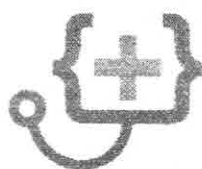
Celular: (46) 99934-8930

UF: Paraná

C/C: 31022-0

Para: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	400,00	400,00
2	1	9	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68	400,00	3.600,00



DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA



					CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
2	2	5	UN	18401	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUENCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TERMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 12CM, ALTURA 22CM	420,00	2.100,00
						VALOR TOTAL R\$	6.100,00

Modalidade do orçamento: **ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO.**

*Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.*

Atenciosamente,

Marina P. Baseggio
060.655.459-96

Orçamento emitido em 03/10/2018 09:25

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.

Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.291.311/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/1990
NOME EMPRESARIAL AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISPROBEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 151	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR SALA 01
CEP 85.602-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO STELLA_DISPROBEL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 3524-2405		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **14:26:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 82.291.311/0001-11
NOME EMPRESARIAL: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AMARILDO BASEGGIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/10/2018 às 14:27 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.291.311/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/08/1990

NOME EMPRESARIAL
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISPROBEL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTO ANTONIO

NÚMERO
151

COMPLEMENTO
PRIMEIRO ANDAR SALA 01

CEP
85.602-000

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
STELLA_DISPROBEL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3524-2405

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/10/2018 às 15:05:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 82.291.311/0001-11
NOME EMPRESARIAL: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AMARILDO BASEGGIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/10/2018 às 15:06 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
358/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO
SUL E A EMPRESA JOHNNY FELIPE
CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP.

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 431, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.021.450/0001-22, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luiz Adyr Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 999.967 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 319.897.059-87, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Barão do Rio Branco, nº 564, CEP 83.900-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua São José nº 3815, Bairro São Cristóvão, CEP: 83.040-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.081.446/0001-40, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Johnny Felipe Contesini de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.067.330-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 042.398.139-05, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Olívio Camasciali nº 155, Cajuru, CEP: 82.970-190, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, da legislação pertinente, pelos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, na redação da Lei Complementar nº 147 de agosto de 2014 e da Lei Complementar Municipal nº 062/2016, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2018 - P.M.S.M.S., pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos médicos; equipamentos odontológicos; câmaras para conservação de vacinas e equipamentos médicos; equipamentos para limpeza; eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrônicos; equipamentos de ar condicionado; equipamentos de informática e eletrônicos e móveis de escritório para unidades de saúde descritas no Anexo II do Edital, através da Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09426.5650001150-05 do recurso de Emenda Parlamentar Takayama nº 19700005, de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 do Edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT
18	UNID	04	ESFIGMOMANÔMETRO - Livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica, resistente a desgastagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex.	Mikatos	R\$ 365,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Caixa Postal: 14 - Fone (042) 3912-7138 - Fax (042) 3912-7010 - CEP 83900-000 - São Mateus do Sul-PR
CNPJ 76.021.450/0001-22



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

			antialérgicos. Laudo técnico do INMETRO com certificação de aferição individual. Apresentar manual para comprovação da garantia mínima de cinco anos de calibração registrado na anvisa. Deve acompanhar braçadeira obeso. Registro da anvisa.	Inconterm	R\$ 149,99
25	UNID	10	ESFIGMOMANÔMETRO - Livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica, resistente a desgastagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do INMETRO com certificação de aferição individual. Apresentar manual para comprovação da garantia mínima de cinco anos de calibração registrado na anvisa. Deve acompanhar braçadeira adulto. Registro da anvisa.		
31	UNID	07	ESFIGMOMANÔMETRO - Livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica, resistente a desgastagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do INMETRO com certificação de aferição individual. Apresentar manual para comprovação da garantia mínima de cinco anos de calibração registrado na anvisa. Deve acompanhar braçadeira pediátrica. Registro da anvisa.	Mikatos	R\$ 189,90

Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos, nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados da referida licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Caixa Postal: 14 - Fone (042) 3912-7138 - Fax (042) 3912-7010 - CEP 83900-000 - São Mateus do Sul-PR
CNPJ 76.021.450/0001-22



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.010,20 (cinco mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e a aceitação do produto, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, CNPJ/MF sob nº 76.021.450/0001-23, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao CONTRATANTE, efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, devidamente identificado com o número do Edital, do Contrato e número do Empenho.

Parágrafo Segundo: Deverá especificar na nota-fiscal para qual posto de saúde será destinado o item. Deverá emitir nota-fiscal distinta para cada posto de saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente licitação, correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

(592) Fonte 3500 – Federal – Complemento do Elemento: 3.3.90.30.22 - Recurso de Entenda Parlamentar Takayama nº 19700005
(593) Fonte 3500 – Federal – Recurso de Emenda Parlamentar Takayama nº 19700005
(134) Fonte 1000 – Municipal
Complementos do Elemento: 4.4.90.52.08, 4.4.90.52.12, 4.4.90.52.30, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.34, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.42

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega, objeto da presente licitação, é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato, nos locais citados abaixo, nos horários de 08:00hs até 14:30hs de segunda-feira a sexta-feira, conforme tabela do Anexo II:

AMBULATORIO CENTRAL	END: RUA PEDRO EFFICQ, 1777 - VILA PROHMANN
CENTRO DE ODONTOLOGIA	END: RUA TENSINTE MAX WOLFF FILHO, 1073 - CENTRO
POSTO DE SAÚDE VILA PALMEIRINHA	END: RUA TEODORO RUTKIEWICZ, 452 - VILA PALMEIRINHA
POSTO DE SAÚDE LAGE-ADINHO	LOCALIDADE RURAL - LAGE-ADINHO
POSTO DE SAÚDE VILA AMARAL	END: RUA OLÍVIO WOLFF DO AMARAL, 449 - VILA AMARAL
POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA	END: RUA DOS IMIGRANTES, 398 - VILA AMERICANA
HIPOLATO NEPOMUCENO PINTO	



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Parágrafo Primeiro: Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com as especificações e marca diferente ao constante na Proposta de Preço;

Parágrafo Segundo: O objeto do Contrato será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Contratante a qual a Contratada deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I) certificar quando da entrega do produto de que o mesmo atende as especificações e marca apresentada na proposta de preço;
- II) O CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente Contrato, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA;
- III) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- IV) efetuar o pagamento ajustado;
- V) Em caso de necessidade de substituição do produto (por avaria ou fora da especificação no Edital), fica condicionado a substituição para efetuar o pagamento;

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) efetivar a entrega do produto, rigorosamente em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho;
- II) fornecer o produto nas mesmas especificações e marca, de acordo com a apresentação na proposta de preço;
- III) fornecer toda a documentação necessária, tais como: Manual do equipamento (em português);
- IV) responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos, sendo de 12 meses, de conformidade com os prazos apresentados na proposta de preço;
- V) responsabilizar pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes ao fornecimento, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e fundiárias decorrentes da execução do presente Contrato;
- VI) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

VIII) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

VIII) efetuar a instalação dos produtos previstos;

IX) itens em desacordo com as especificações, exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada a substituição.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, a cada dia de atraso na entrega do produto, sem justificativa aceita, limitado a 30% (trinta por cento), quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA;
- II) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato, exceto o prazo de entrega.

Parágrafo Segundo: A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução do Contrato, que se comportar de modo indóneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de São Mateus do Sul, pelo infrator:

- I) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- II) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Terceiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Quarto: O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Caixa Postal 14 – Fone: (042) 3912-7138 – Fax: (042) 3912-7610 – CEP 83900-000 – São Mateus do Sul-PR

CNPJ 76.021.450/0001-22



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos do CONTRATANTE, previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco*. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "prática corruptiva": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "prática obstrutiva": significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolvem-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e emeterá a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando da sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Caixa Postal 14 – Fone: (042) 3912-7138 – Fax: (042) 3912-7610 – CEP 83900-000 – São Mateus do Sul-PR

CNPJ 76.021.450/0001-22





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, presdutores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

- 1- Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
- 2- Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
- 3- Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
- 4- Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tenham por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção similar a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.
- 5- Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.
- 6- Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada ineligível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", contornar acordada com outros Instituições Financeiras Internacionais, como Banco Multilateral de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.
7. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) e aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitam ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela, ou (ii) foi indicado pelo Município

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto do presente Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através dos servidores abaixo determinados, qualificados e devidamente credenciados, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização do recebimento dos produtos.

Destinação: Ambulatório Central



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Fiscal: Luciana Pinheiro Levandovski - Enfermeira
Destinação: Centro de Odontologia
Fiscal: Sílvia Regina Araujo-Aux. dentista
Destinação: Posto de Saúde da Vila Palmeirinha
Fiscal: Nelize Regina Wrubleski - Enfermeira
Destinação: Posto de Saúde do Lajeado
Fiscal: Marizete Maciel Meira - Auxiliar de Enfermagem
Destinação: Posto de Saúde da Vila Ananai
Fiscal: Anã Caroline Pires - Enfermeira
Destinação: Posto de Saúde da Vila Americana
Fiscal: Juliano Ananai Neves - Enfermeiro

Parágrafo Único: A fiscalização do CONTRATANTE transitará por escrito as insuções, ordens e reclamações à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dívidas eventualmente surgidas no decorrer do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As dívidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo Contrato e que não exijam os limites da Lei, poderão ser solicitados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

São Mateus do Sul, 01 de agosto de 2018.

 Luiz Adyr Gonçalves Pereira Prefeito Municipal CONTRATANTE	 Johnny Felipe Confesini de Oliveira - EPP CONTRATADA
 TESTEMUNHA	 TESTEMUNHA



RES: ORÇAMENTO ANAMED



Licitação - Anamed <licitacao@anamed.com.br>

qua 17/10/2018 08:50

Orçamentos 2018

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (601 KB)

Orç.PM.CEL.VIVIDA 26 09 2018.xlsx;

Sra. Dinara, bom dia !

Segue anexo, orçamento retificado.

Atenciosamente,

Anamed – Claudio Lopes
51 3779 5567

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: terça-feira, 16 de outubro de 2018 16:15

Para: licitacao_anamed@hotmail.com; Licitação - Anamed

Assunto: Enc: ORÇAMENTO ANAMED

Boa tarde,

Conforme contato telefônico estou reencaminhando a cotação para revisão dos valores.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

De: Anamed Produtos Hospitalares <licitacao_anamed@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 13:55

Para: comprascvv@outlook.com

Assunto: ORÇAMENTO ANAMED

BOA TARDE!

EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO.

Anamed - Produtos Hospitalares

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	582,00	582,00
	2	1	UN	18607	MACA HOSPITALAR, BASE CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESSURA, CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 30X20X1,2MM, LEITO: ARTICULADO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA, LEITO DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE MINIMA 33 E ESPESSURA MINIMA DE 8 CM, REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS, GRADES LATERAIS: CONSTRUIDAS EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 DE 22,22X1,2MM, COM MOVIMENTOS ESCAMOTEAVEIS (TOMBAR), PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA, 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE, ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSOES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A), CAPACIDADE MINIMA DE CARGA: 180KG		

2	1	9	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
2	2	5	UN	18401	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUENCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TERMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 12CM, ALTURA 22CM		
VALOR TOTAL R\$							582,00



ORTO ALEGRE 26 DE SETEMBRO 2018

Ass: _____

Razão social: ANA MARIA PIRES BELEM - ME

CNPJ: 04.360.651.0001/43

Telefone: 051 3779.5567

endereço AV. PADRE CACIQUE 40 - MENINO DEUS

e-mail: CONTATO@ANAMED.COM.BR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 120586/2

Agência nº: 10..08

Banco: BANCO DO BRASIL

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☒ (X) MICROEMPRESA

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

☐ () LUCRO REAL

☐ () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.360.651/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2001
NOME EMPRESARIAL ANA MARIA PIRES BELEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PADRE CACIQUE	NÚMERO 40	COMPLEMENTO
CEP 90.810-240	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE BELAS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (51) 3228-8073		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/10/2018** às **11:22:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.360.651/0001-43
NOME EMPRESARIAL: ANA MARIA PIRES BELEM
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA



Fwd: Orçamento de cadeiras de rodas - URGENTE

Fernanda - Casa Ortopédica <fernanda@casaortopedica.com.br>

qua, 24/10/2018 18:20

De: COMPRASCVV@outlook.com <COMPRASCVV@outlook.com>;

Arquivo: 2 anexos (650 KB)

Orçamento cadeira de rodas.xls; ORÇAMENTO CAD. RODAS PREF. CORONEL VIVIDA.pdf;

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO.

ATENCIOSAMENTE, FERNANDA.

----- Forwarded message -----

From: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Date: seg, 22 de out de 2018 às 10:46

Subject: Orçamento de cadeiras de rodas - URGENTE

To: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Bom dia,

Solicito orçamento de cadeira de rodas, conforme especificações em anexo

Att.

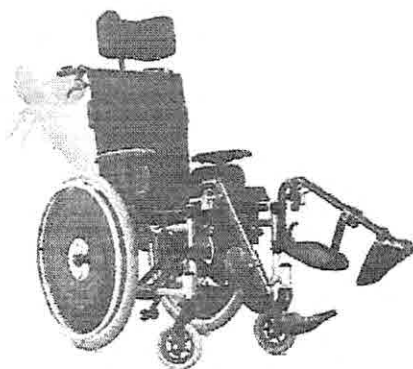
Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

SÃO PAULO, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR comprasevv@outlook.com

Assunto: ORÇAMENTO

- CADEIRA DE RODAS



00 933 484/0001-21
INSCR. EST. 114.546.456.110
ORTOPEDIA MONUMENTO LTDA. - ME
Rua General Lecor, 548
Ipiranga - CEP 04213-021
SÃO PAULO - SP.

Fernanda Nascimento

ORTOBRAS AVD RECLINAVEL

- Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; • Eixos de aço reforçado; • Pintura epóxi; • Estofamento 100% nylon acolchoado; • Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; • Estrutura dobrável em duplo "X" com sistema de fechamento por articuladores; • Rodas traseiras de 24" infláveis, em alumínio, raiadas, com protetor de raios; • Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de nylon; • Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; • Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; • Freios bilaterais; • Protetor de raios; • Apoio de braço com regulagem de altura e removível; • Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; • Protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços; • Pedal elevável e removível com sistema "swingaway", com apoio de panturrilha injetado; • Encosto reclinável de 90° a 180°, através de posicionador de ângulo milimétrico; • Rodas antitombo.

Largura Assento (cm)	36	38	40	42	44	46	48	50
Largura total (cm)	60	62	64	66	68	70	72	74
Profundidade assento (cm)	40	40	40	40	45	45	45	50
Altura encosto (cm)	45	45	50	50	50	50	50	50
Profundidade total (cm)	105	105	105	105	110	110	110	115
Peso total (kg)	21	21	21	21	21	21	21	21
Tolerância de peso (kg)	120	120	120	120	120	120	120	120
Garantia estrutura (meses)	36	36	36	36	36	36	36	36

ORTOPEDIA MONUMENTO

Rua General Lecor, 548 – Ipiranga – 04213020 - Capital de São Paulo SP

CNPJ 00.933.484/0001-21 I.E. 114.546.456.110

(11) 2060-0805 / 2215-3960 fernanda@casaortopedica.com.br

Ortopedia

Monumento



Valor unitário da Cadeira: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

Prazo de entrega: Pronta entrega

Prazo de pagamento: Crédito em Conta Banco do Brasil Ag. 5853-X C/C 1377-3

Frete: Destinatário

Validade do orçamento: 60 dias.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Grata,

00 933 484/0001-21

INSCR. EST. 114.546.456.110

ORTOPEDIA MONUMENTO LTDA. - ME

Rua General Lecor, 548

Ipiranga - CEP 04213-021

SÃO PAULO - SP.

CASA ORTOPÉDICA

Fernanda Nascimento Vendas

Fernanda Nascimento

ORTOPEDIA MONUMENTO

Rua General Lecor, 548 - Ipiranga - 04213020 - Capital de São Paulo SP

CNPJ 00.933.484/0001-21 I.E. 114.546.456.110

(11) 2060-0805 / 2215-3960 fernanda@casaortopedica.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.933.484/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/1995	
NOME EMPRESARIAL ORTOPEDIA MONUMENTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GENERAL LECOR		NÚMERO 548		COMPLEMENTO	
CEP 04.213-021	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2018** às **08:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.933.484/0001-21
NOME EMPRESARIAL: ORTOPEDIA MONUMENTO LTDA
CAPITAL SOCIAL:



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DOS REIS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO SANTOS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/10/2018 às 08:32 (data e hora de Brasília).

O que você está procurando?

CENTRAL DE
ATENDIMENTO

MEUS PEDIDOS

OI-AT

FABRICA

FABRICA DE FIBRA CIRURGICA

Laboratório

Aspirador
de SecreçãoAspirador
de Secreção

Linha de

Equipamentos

Material de
ConsumoEquipamento
de Diagnóstico

FABRICA DE FIBRA CIRURGICA / Laboratório / Aspirador de Secreção

ASPIRADOR DE SECREÇÃO NS ASPIRAMAX MA520-60 BIVOLT

CÓD. REF. 700111

MARCA: NS

POR R\$ 403,03

OU 6X DE R\$ 67,17

PREÇO NO BOLETO*
R\$ 362,73 (12%)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

QUANTIDADE

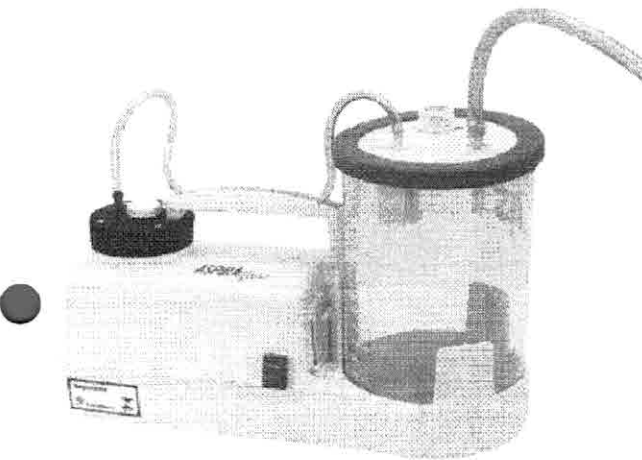


COMPRAR

Cód. de Verificação: 00000000000000000000000000000000

OK

Não sei meu CEP



TECNIQUAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Capacidade do recipiente : 1,3 litros;
- Tensão de operação: Bivolt - 110/220 (VCA);
- Frequência: 60Hz;
- Consumo: 70W;
- Sistema: Diafragma
- Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável);
- Válvula automática de nível;
- Dimensões da embalagem: C = 35,5cm; L = 17,5cm; A = 22,5cm;
- Peso total com embalagem: 2,6kg.

Conteúdo da embalagem: 1(uma) unidade de aspiração, 1 (um) tubo de sucção, 1 (uma) extensão, 1(um recipiente, 1 (uma) tampa e 1 (um) manual de instruções. A cânula de aspiração não acompanha o produto.

CADASTRE-SE E FIQUE POR DENTRO

Institucional

[Quem somos](#)
[Dúvidas Frequentes](#)
[Formas de Pagamento](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Como Comprar](#)
[Política de Entrega](#)

Loja Virtual

Estetoscópio	Material de Consumo
Aparelho de Pressão	Esterilização
Aparelho Médico	Diabete e Nutrição
Termômetro	Esporte e Fitness
Curativos	Linha Pessoal
Colostomia	Mamãe e Bebê
Ortopedia	Conforto e Home Care
Locomoção	Proteção Profissional
Equipamentos	Incontinência
Instrumental Cirúrgico	Resgate e Salvamento



Central de Atendimento

[Tel : \(47\) 3438-0390](#)
[Central de Atendimento](#)
[Meus Pedidos](#)
[Meu Cadastro](#)
[Como Comprar](#)
[Contato](#)

CD E-COMMERCE

INSC. EST. 087.347.8802-83
CNPJ 08.007.247.0001-04
Av. Estelito Vargas, 271 - Bucareta
CEP 89200-200 - Joinville - SC
FONE: (47) 3438-0390

LOJA

CNPJ 08.007.247.0001-04
Av. Estelito Vargas, 271 - Bucareta
CEP 89200-200 - Joinville - SC
VER MAPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.007.247/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2007
NOME EMPRESARIAL FIBRA CIRURGICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 271	COMPLEMENTO LOJA 01-A
CEP 89.202-205	BAIRRO/DISTRITO BUCAREIN	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIBRA@FIBRACIRURGICA.COM.BR		TELEFONE (47) 3027-2798
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2018** às **09:28:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 09.007.247/0001-04
NOME EMPRESARIAL: FIBRA CIRURGICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSEFINA ISOTTON DAGIOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/10/2018 às 09:29 (data e hora de Brasília).

RE: Orçamento de equipamentos de saúde - URGENTE



Cicavel CASCAVEL <cicavelcascavel@hotmail.com>

qui 25/10/2018 10:57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

7 anexos (7 MB)

orç.coronelvivida.jpg; orç.coronelvivida1.jpg;

****Favor confirmar recebimento do email ****Att,
Mariane

(45)3223-0605

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quinta-feira, 25 de outubro de 2018 11:55**Para:** Cicavel Cicavel**Assunto:** Enc: Orçamento de equipamentos de saúde - URGENTE

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos de saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	UN	18607	MACA HOSPITALAR, BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESSURA. CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 30X20X1,2MM. LEITO: ARTICULADO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA. LEITO DISPÕE DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33 E ESPESSURA DE 8 CM; LEITO REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; MOVIMENTOS: MOVIMENTO DA CABEÇA E AS PERNAS ACIONADO POR CREMALHEIRA. GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 22,22X1,2MM, COM MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEIS (TOMBAR). PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA. RODÍZIOS: 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS		



				COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE. ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA. DIMENSÕES: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A). CAPACIDADE DE CARGA: 180KG. ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 180KG		
2	5	UN	18401	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUENCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TERMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 12CM, ALTURA 22CM		
1	1	UN	18737	CADEIRA DE RODAS RECLINAVEL COM APOIO DE CABECA, EM ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, COM EIXOS REFORCADOS EM ACO E PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES, RECLINAVEL DE 90º A 150º ATRAVES DE POSICIONADOR DE ANGULOS MILIMETRICOS, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA COM 5CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA DE DENSIDADE ALTA INCORPORADA NO ASSENTO, APOIO NOS BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVIVEL, APOIO DE PES ELEVAVEL, COM APOIO DE PANTURRILHA E COM SISTEMA DE PEDAL REBATIVEL LATERALMENTE, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, APOIO DE CABECA REGULAVEL EM ALTURA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INCORPORADO AOS APOIOS DE BRACOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACICAS E COM GARFO DE ACO CARBONO, RODAS TRASEIRAS DE 24 INFLADAS E COM RAIAS, RODAS DE SISTEMA ANTI TOMBO, PROTETOR DE RAIOS NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, REGULAGEM DE TILT, PESO APROXIMADO DA CADEIRA DE 21 KG, E CAPACIDADE ATE 130 KG PODENDO VARIAR PARA MAIS OU ATE NO MAXIMO DEZ KG PARA MENOS, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 69CM. ESTOFADO PRETO. ALUMINIO NAS CORES PRETO OU VINHO. MEDIDAS APROXIMADAS (50 CM): 50 CM LARGURA DO ASSENTO, 45 CM PROFUNDIDADE, 50 CM ALTURA DO ENCOSTO		
VALOR TOTAL R\$						

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:



DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Enviado: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 15:25

Para: Cicavel Cicavel

Assunto: Enc: Orçamento de equipamentos de saúde

Boa tarde,

Solicito orçamento de equipamentos de saúde, conforme descrição em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri

Departamento de Compras



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA **Sf**
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-01
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br



EM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
2	1	UN	18607	MACA HOSPITALAR. BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESSURA. CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 30X20X1,2MM. LEITO: ARTICULADO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA. LEITO DISPÕE DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33 E ESPESSURA DE 8 CM; LEITO REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; MOVIMENTOS: MOVIMENTO DA CABEÇA E AS PERNAS ACIONADO POR CREMALHEIRA. GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 22,22X1,2MM, COM MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEIS (TOMBAR). PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA. RODÍZIOS: 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE. ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA. DIMENSÕES: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A). CAPACIDADE DE CARGA: 180KG. ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 180KG		654,90 Somente a cabeceira móvel s/ grade
2	5	UN	18401	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA TRAQUEOSTOMIA. VOLTAGEM 127/220V. CONSUMO DE ENERGIA 59/60W. FREQUÊNCIA DE 60HZ. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS. CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,5 L. COMPRIMENTO 31CM. LARGURA 12CM. ALTURA 22CM	546,01	2.730,05
1	1	UN	18737	CADEIRA DE RODAS RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO IMPERÁVEL. COM ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS. INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, COM EIXOS REFORÇADOS EM AÇO E PINTURA EPOXI. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DÚPLO X, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES. RECLINÁVEL DE 90° A 150° ATRAVÉS DE POSICIONADOR DE ÂNGULOS MILIMÉTRICOS. ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO. ALMOFADA COM 5CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE DENSIDADE ALTA INCORPORADA NO ASSENTO. APOIO NOS BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL. APOIO DE PÉS ELEVÁVEL. COM APOIO DE PANTURRILHA E COM SISTEMA DE PEDAL REBATÍVEL LATERALMENTE. EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE. APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL		1.880,00



CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br



			EM ALTURA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. SISTEMA PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INCORPORADO AOS APOIOS DE BRACOS. RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACICAS E COM GARFO DE ACO CARBONO. RODAS TRASEIRAS DE 24 INFLADAS E COM RAJAS. RODAS DE SISTEMA ANTI TOMB. PROTETOR DE RAJAS NAS RODAS TRASEIRAS. SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS. FREIOS BILATERAIS. REGULAGEM DE TILT. PESO APROXIMADO DA CADEIRA DE 21 KG. E CAPACIDADE ATÉ 130 KG PODENDO VARIAR PARA MAIS OU ATÉ NO MAXIMO DEZ KG PARA MENOS. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 69CM. ESTOFADO PRETO. ALUMINIO NAS CORES PRETO OU VINHO. MEDIDAS APROXIMADAS (50 CM): 50 CM LARGURA DO ASSENTO, 45 CM PROFUNDIDADE, 50 CM ALTURA DO ENCOSTO.	
VALOR TOTAL R\$			5.264,95	

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social: CICA VEL CASCAVEL ERIELI

CNPJ: 76345370/0001-22

Endereço: RUA DA LAPA, 2674...PARQUE SÃO PAULO

Telefone: 045-3223-0605

e-mail: cicavelcascaavel@hotmail.com

76.345.370/0001-227
CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL
LTDA.
RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.345.370/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1975
NOME EMPRESARIAL CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DA LAPA	NÚMERO 2674	COMPLEMENTO
CEP 85.802-062	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (45) 3097-0057 / (45) 3097-0058		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/10/2018** às **15:46:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.345.370/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/1975	
NOME EMPRESARIAL CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R DA LAPA		NÚMERO 2674		COMPLEMENTO	
CEP 85.802-062	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO		MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3097-0057 / (45) 3097-0058			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/10/2018** às **15:46:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 76.345.370/0001-22
NOME EMPRESARIAL: CICA VEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADILES BRED A
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/10/2018 às 15:46 (data e hora de Brasília).



RES: Orçamento de equipamentos - URGENTE

Wevyllyn <vendas@becnermed.com.br>

seg 29/10/2018 09:25

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

Bom Dia,

Segue valores.

26342 270 000 + 74

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 08:49

Para: vendas@becnermed.com.br

Assunto: Orçamento de equipamentos - URGENTE

Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	UN	18607	MACA HOSPITALAR, BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESSURA. CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 30X20X1,2MM. LEITO: ARTICULADO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA. LEITO DISPÕE DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33 E ESPESSURA DE 8 CM; LEITO REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; MOVIMENTOS: MOVIMENTO DA CABEÇA E AS PERNAS ACIONADO POR CREMALHEIRA. GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 22,22X1,2MM, COM MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEIS (TOMBAR). PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA. RODÍZIOS: 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE. ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA. DIMENSÕES: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A). CAPACIDADE DE CARGA: 180KG. ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 180KG	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	5	UN	18401	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220,	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00



				CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUENCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TERMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 12CM, ALTURA 22CM		
1	1	UN	18737	CADEIRA DE RODAS RECLINAVEL COM APOIO DE CABECA, EM ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, COM EIXOS REFORCADOS EM ACO E PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES, RECLINAVEL DE 90º A 150º ATRAVES DE POSICIONADOR DE ANGULOS MILIMETRICOS, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA COM 5CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA DE DENSIDADE ALTA INCORPORADA NO ASSENTO, APOIO NOS BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVIVEL, APOIO DE PES ELEVAVEL, COM APOIO DE PANTURRILHA E COM SISTEMA DE PEDAL REBATIVEL LATERALMENTE, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, APOIO DE CABECA REGULAVEL EM ALTURA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INCORPORADO AOS APOIOS DE BRACOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACICAS E COM GARFO DE ACO CARBONO, RODAS TRASEIRAS DE 24 INFLADAS E COM RAIAS, RODAS DE SISTEMA ANTI TOMBO, PROTETOR DE RAIOS NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, REGULAGEM DE TILT, PESO APROXIMADO DA CADEIRA DE 21 KG, E CAPACIDADE ATE 130 KG PODENDO VARIAR PARA MAIS OU ATE NO MAXIMO DEZ KG PARA MENOS, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 69CM. ESTOFADO PRETO. ALUMINIO NAS CORES PRETO OU VINHO. MEDIDAS APROXIMADAS (50 CM): 50 CM LARGURA DO ASSENTO, 45 CM PROFUNDIDADE, 50 CM ALTURA DO ENCOSTO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.800,00	R\$ 17.800,00

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.



Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.342.270/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2016
NOME EMPRESARIAL ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 739	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 87.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCHAMOREIRAEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3537-1916		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/10/2018 às 13:28:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 26.342.270/0001-74
NOME EMPRESARIAL: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADEMIR DA ROCHA MOREIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/10/2018 às 13:28 (data e hora de Brasília).



RES: Orçamento de equipamentos - URGENTE

CIRURGICA ESTILO <vendas8@cirurgicaestilo.com.br>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA* <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde,

Seque abaixo o retorno do orçamento solicitado

	ATP FICADOR DE SECUREÇÃO N5 ASPIRAMEX MASED-60 9W/OLY									
	Cadeira de Rodas Ágil Reclinável (Preto) Adultina Jaqueirinho									
	24									
	Disponível em 3 dias									

Descrição do produto

- Construída em alumínio aeronáutico
- Estrutura dobrável em duplo X
- Pintura eletrostática epóxi
- Encosto reclinável por sistema de mola a gás com ajuste milimétrico
- Esticador do encosto
- Apoio de cabeça com regulagem de altura e profundidade
- Estofamento em nylon acolchoado
- Almofada em espuma injetada
- Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus infláveis
- Protetores de raios
- Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon
- Sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas "quick release"
- Freios bilaterais reguláveis
- Protetores de roupa
- Apoios de pés e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura
- Apoios de braços removíveis
- Placa para anteriorização e posteriorização do centro de gravidade
- Regulagem de tilt
- Rodas anti-tombo
- Capacidade para 120 kg
- Larguras do assento: 44 cm

Condição de pagamento 1º compra: À vista antecipado por Depósito / Transferência ou Boleto para 5 dias (1 a 2 dias para compensação do boleto, após, liberamos a mercadoria para envio)

Prazo de entrega: 10 dias úteis

Validade da Proposta: 7 Dias

Faturamento mínimo: R\$ 100,00

Frete CIF nas compras acima de:

R\$ 200,00 P/ Ribeirão Preto:

R\$ 400,00 P/ o Estado de SP:

R\$ 700,00 P/ o Estado PR, MG e RJ;

R\$ 900,00 P/ o Estado de Santa Catarina.

R\$ 3.000,00 P/ o Estado RS e ES.

Temos grande interesse de negociar este item(s), caso tenha algum preço próximo ao nosso entre em contato que eu vou verificar com a minha Supervisão o limite que podemos chegar.

Estoque sujeito a alterações sem prévio aviso!

Atenciosamente,

Júlia Veiga
Comercial



skype:
vendas8@cirurgicaestilo.com.br
+55 (16) 3236 - 4598 / 3289 - 4664
WhatsApp (16) 98864-6343
www.cirurgicaestilo.com.br



3M BD SQL KASVI SUPERMAX



De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 09:54

Para: vendas8@cirurgicaestilo.com.br

Assunto: Orçamento de equipamentos - URGENTE

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos de saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	UN	18607	MACA HOSPITALAR. BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESSURA. CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 30X20X1,2MM. LEITO: ARTICULADO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA. LEITO DISPÕE DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33 E ESPESSURA DE 8 CM; LEITO REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; MOVIMENTOS: MOVIMENTO DA CABEÇA E AS PERNAS ACIONADO POR CREMALHEIRA. GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 22,2X1,2MM. COM MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEIS (TOMBAR). PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA. RODÍZIOS: 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE. ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA. DIMENSÕES: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A). CAPACIDADE DE CARGA: 180KG. ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 180KG		
2	5	UN	18401	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUÊNCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 12CM, ALTURA 22CM		
1	1	UN	18737	CADEIRA DE RODAS RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA, EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, COM EIXOS REFORÇADOS EM AÇO E PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES, RECLINÁVEL DE 90º A 150º ATRAVÉS DE POSICIONADOR DE ÂNGULOS MILIMÉTRICOS, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA COM 5CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA DE DENSIDADE ALTA		



			INCORPORADA NO ASSENTO, APOIO NOS BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVIVEL, APOIO DE PES ELEVAVEL, COM APOIO DE PANTURRILHA E COM SISTEMA DE PEDAL REBATIVEL LATERALMENTE, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, APOIO DE CABECA REGULAVEL EM ALTURA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INCORPORADO AOS APOIOS DE BRACOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACICAS E COM GARFO DE AÇO CARBONO, RODAS TRASEIRAS DE 24 INFLADAS E COM RAIAS, RODAS DE SISTEMA ANTI TOMBO, PROTETOR DE RAIOS NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, REGULAGEM DE TILT, PESO APROXIMADO DA CADEIRA DE 21 KG, E CAPACIDADE ATE 130 KG PODENDO VARIAR PARA MAIS OU ATE NO MAXIMO DEZ KG PARA MENOS, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 69CM. ESTOFADO PRETO. ALUMINIO NAS CORES PRETO OU VINHO. MEDIDAS APROXIMADAS (50 CM): 50 CM LARGURA DO ASSENTO, 45 CM PROFUNDIDADE, 50 CM ALTURA DO ENCOSTO	
VALOR TOTAL R\$				

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781



RES: Orçamento de equipamentos - URGENTE

CIRURGICA ESTILO <vendas8@cirurgicaestilo.com.br>

Re: Orçamento de equipamentos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VÍVIDA <comprascvv@outlook.com>

Boa tarde,

Segue os dados:

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social: Cirurgica Estilo LTDA

CNPJ: 09.592.986/0001-00

Endereço: Rua Vereador Miguel Cury, 22 – Distrito Industrial, CEP 14.140-000 Cravinhos /SP

Telefone: (16) 4141-2584

e-mail: vendas8@cirurgicaestilo.com.br

Dados Bancários para Depósito/Transferência:

Razão social: Cirúrgica Estilo Ltda.

CNPJ: 09.592.986/0001-00

Banco Bradesco = Agência: 1662 – 4 / Conta Corrente: 38 262-0

Banco Do Brasil = Agência: 2890 – 8 / Conta Corrente: 24 635 – 2

Santander = Agência: 0288 / Conta Corrente: 130055176

Itaú = Agência: 2129 / Conta Corrente: 11170-0

Atenciosamente,

Júlia Veiga
Comercialskype:
vendas8@cirurgicaestilo.com.br+55 (16) 3236 - 4598 / 3289 – 4664
WhatsApp (16) 98864-6343www.cirurgicaestilo.com.br

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VÍVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2018 16:48

Para: CIRURGICA ESTILO

Assunto: Re: Orçamento de equipamentos - URGENTE

Boa tarde,

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.592.986/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2008
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA ESTILO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA ESTILO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH	NÚMERO 890	COMPLEMENTO
CEP 14.096-590	BAIRRO/DISTRITO NOVA RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CIRURGICAESTILO.COM.BR
TELEFONE (16) 3761-4700		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/10/2018 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 09.592.986/0001-00
NOME EMPRESARIAL: CIRURGICA ESTILO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	THIAGO DA SILVA CAVALLINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JULIANA DA SILVA CAVALLINI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/10/2018 às 15:59 (data e hora de Brasília).

Orçamento BK-25243 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA



ROBINSON - BK HOSPITALAR <robinson@bkhospitalar.com.br>

qua 31/10/2018 08:51

comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

Assunto: Alta

Anexo: 1 arquivos (157 KB)

BK-25243.pdf;

DE: ROBINSON CARLOS KLAESIUS**BOM DIA SR^a DINARA,****Anexo apresentamos nosso orçamento conforme o solicitado.
Permanecemos à disposição.****::: A seguir os Catálogos dos produtos que fabricamos :::****Atenciosamente,****BK HOSPITALAR****Robinson Carlos Klaesius / Vendas****Skype: robinsonklaesius****Tel.: (41) 3282-0072 / Celular / WhatsApp.: (41) 9-9663-0060****E-mail: robinson@bkhospitalar.com.br****Acesse o nosso site: www.bkhospitalar.com.br****From: escritorio@bkhospitalar.com.br**

Sent: Wednesday, October 31, 2018 9:49 AM

To: Robinson

Subject: Re: Orçamento BK-25243 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Sr.^a Dinara

comprascvv@outlook.com

Ana Carolina Filipi

GRUPO BK HOSPITALAR

Tel.: (41) 3282-0072

E-mail: escritorio@bkhospitalar.com.br

Site: www.bkhospitalar.com.br

From: BK HOSPITALAR

Sent: Tuesday, October 30, 2018 1:13 PM

To: Ana Carolina BK

Subject: Fw: Orçamento - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

From: bkhospitalar@bkhospitalar.com.br

Sent: Thursday, October 25, 2018 10:09 AM

To: BK - Hospitalar

Subject: Orçamento - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Bom dia, Solicito orçamento de maca

Itens do orçamento	
Quantidade	Produto
1	BKCM 008 - CARRO MACA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Informações para contato	
Responsável pelo contato:	DINARA
Setor:	COMPRAS
Telefone:	(46) 32328318
E-mail:	comprascvv@outlook.com

Dados cadastrais da empresa	
CNPJ:	76995455000156
Inscrição estadual:	
Razão Social da empresa:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Número:	0
Bairro:	CENTRO
CEP:	85550-000
Cidade-UF:	CORONEL VIVIDA
Mensagem:	Bom dia, Solicito orçamento de maca



Livre de vírus. www.avast.com.





BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 03.489.343/0001-50 - Inscrição Estadual: 90.197.680-55

bkhospitalar.com.br

A solução certa para cada caso!!!

bkhospitalar.com.br



A
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
A/C: SR.^a DINARA - COMPRAS
E-mail: comprascvv@outlook.com
Telefone: (46) 3232-8318 - (46) 3232-8318
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, 0 Bairro: CENTRO
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

São José dos Pinhais, 31 de Outubro de 2018

ORÇAMENTO BK 025243/2018

Item 01 - Quantidade 001
MACA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA



Diversas opções de cores

Modelo idealizado e desenvolvido para exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
É fabricada sem a utilização de materiais ferrosos ou magnetizáveis, o que garante a sua utilização com segurança em Salas de Ressonância Magnética.

ESTRUTURA: tubos confeccionados em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor prata.

LEITO: estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em couro de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos de alumínio; **CABECEIRA REGULÁVEL:** (03 posições) por sistema de cremalheiras;

CINTOS DE SEGURANÇA: 03 cintos de segurança em nylon. **RODÍZIOS:** giratórios 5" com banda de rodagem dupla com faixa em PU de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; sistema de travamento dos rodízios em diagonal;

FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:

- 01 par de grades laterais: sistema basculante confeccionadas em alumínio;
- 01 cinto de segurança triplo;
- 01 suporte de soro: confeccionado em alumínio, com 02 ganchos com altura de 1,20 m, acoplável em duas extremidades do leito;

ACESSÓRIO OPCIONAL: Suporte para cilindro de oxigênio;

PESO ADMISSÍVEL SOBRE A ESTRUTURA: 180 kg.

DIMENSÕES ÚTEIS: Largura: 600 mm x Comprimento: 1.900 mm x Altura: 900 mm

DIMENSÕES TOTAIS: Largura: 640 mm x Comprimento: 2.020 mm x Altura: 900 mm

MODELO: BKCM 008 - **MARCA** BK ® **INDÚSTRIA BRASILEIRA** - **REGISTRO ANVISA:** 80825620007

Preço Unitário	R\$ 4.706,70
Total do Item	R\$ 4.706,70



BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 03.489.343/0001-50 - Inscrição Estadual: 90.197.680-55

bkhospitalar.com.br

A solução certa para cada caso!!!

bkhospitalar.com.br



CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 10/11/2018.
EMBARQUE DA FABRICA: 35 dias úteis a contar da data de confirmação do pedido com confirmação do sinal.
EMBALAGEM: Inclusa.
FRETE: FOB-Por conta do cliente.

FORMA DE PAGAMENTO:

Sinal de 35% na confirmação do pedido e saldo em 20/40/60 dias a contar da data de confirmação do pedido.

OU: À VISTA na confirmação do pedido, com 5% de desconto.

FINANCIAMENTOS:

FINAME BNDES / Cartão BNDES / PROGER Banco do Brasil.
Outros mediante consulta.

GARANTIA:

1 ano contra defeitos de fabricação..

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente..

INSTALAÇÃO:

x

DADOS BANCÁRIOS:



Banco do Brasil
Agência: 4.500-4
Conta Corrente: 114.168-6

DADOS CADASTRAIS:

BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 03.489.343/0001-50
Inscrição Estadual: 90.197.680-55
Rua Adrianópolis, 100 - Cruzeiro
83010070 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Atenciosamente,

BK HOSPITALAR

Robinson C. Klaesius / Vendas

Skype: robinsonklaesius

Tel.: (41) 3282-0072 / Cel.: (41) (41) 9-9663-0060

E-mail: robinson@bkhospitalar.com.br

Site: www.bkhospitalar.com.br

Acesse: www.bkhospitalar.com.br
Equipamentos Hospitalares BK: FEITOS PARA DURAR!!!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RECEITA
FEB 1999
Fis. 44
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.489.343/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/11/1999

NOME EMPRESARIAL
BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ADRIANOPOLIS

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

CEP
83.010-070

BAIRRO/DISTRITO
CRUZEIRO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BKCOMERCIAL@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(41) 3282-0072 / (41) 3013-7937

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2018** às **09:56:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.489.343/0001-50
NOME EMPRESARIAL: BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS
LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HENRIQUE MARTINIANO HAMPE BEZERRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EVALDO CARLOS KLAESIUS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/10/2018 às 09:56 (data e hora de Brasília).

Re: Orçamento de cadeiras de rodas - URGENTE

Aline Monteiro <alinemonteiro@ispsaude.com.br>

<ispsaude@ispsaude.com.br>

<DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>>

Imagem (7x62)

mpressao_25_1620557.pdf



Bom tarde, segue em anexo o orçamento da cadeira de rodas conforme pedido.

Em 22-10-2018 11:46, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento de cadeira de rodas, conforme especificações em anexo

Att.

Dínara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Aline Malza Monteiro
Consultora de Vendas



Loja Guarapuava
Telefone: (42) 3621-3500 - Ramal: 3507
E-mail: alinemonteiro@ispsaude.com.br
www.ispsaude.com.br



ISP Saúde

R Aleixo Netto, 322 Sala 704, Santa Lucia - 29.056-100 - Vitória, Espírito Santo
CNPJ: 24.550.559/0001-53 - Workout Comercio de Produtos Para Saude Eireli Epp
Inscrição Estadual: 083164022

www.ispsaude.com.br

0800 7070 010

PROPOSTA N° 1620557

Vitoria, 22 de Outubro de 2018

Cliente: 369509 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Telefone: (46) 3232-8331

E-mail: comprascvv@outlook.com

Endereço: PC ANGELO MEZZOMO, S/N, CENTRO - 85.550-000 - CORONEL VIVIDA, PARANÁ

Entrega: PC ANGELO MEZZOMO, S/N, CENTRO - 85.550-000 - CORONEL VIVIDA, PARANÁ



Itens da Proposta

Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	 ME00334A0813 - CADEIRA DE RODAS AGILE RECLINAVEL, ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, 40CM AZUL ESCURO - BAXMANN JAGUARIBE Embalagem (CxLxA): 73.0cm x 43.0cm x 84.0cm - Peso: 27.3kg - Reg. Anvisa: 80336090004 - NCM:	1,00	4.652,73	4.652,73
Total dos Produtos		1,00	4.652,73	4.652,73
Frete				0,00
Impostos (ICMS/ST + IPI)				0,00
Valor Total da Proposta				4.652,73

Forma de Pagamento

Data	Valor	Descrição
1 22/10/2018	4.652,73	DEPÓSITO (BANCO BRADESCO AG 3113 CC 27077-6 CNPJ 24.550.559/0001-53)

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 01/11/2018

Confirmação da Proposta: ____/____/____

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Aline Maiza Monteiro
Consultor
(42) 3621-3500 - Ramal 3507

Central de Relacionamento e Vendas
alinemonteiro@ispsaude.com.br

Luciane Mila Haag
Diretor
(42) 3621-3500 - Ramal 3508

Central de Relacionamento e Vendas
lucianehaag@ispsaude.com.br



ISP Saúde

R Aleixo Netto, 322 Sala 704, Santa Lucia - 29.056-100 - Vitória, Espírito Santo
CNPJ: 24.550.559/0001-53 - Workout Comercio de Produtos Para Saude Eireli Epp
Inscrição Estadual: 083164022

www.ispsaude.com.br

0800 7070 010

PROPOSTA N° 1620557

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ISP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo.

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

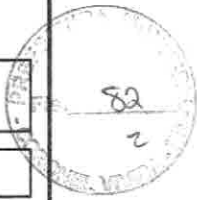
- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010 - e-mail qualidade@ispsaude.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.550.559/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/04/2016	
NOME EMPRESARIAL WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISP SAUDE VITORIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ALEIXO NETTO		NÚMERO 322	COMPLEMENTO SALA 704
CEP 29.056-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@EVOCONT.COM.BR		TELEFONE (45) 4009-7065 / (45) 4009-7097	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2018 às 08:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.550.559/0001-53
NOME EMPRESARIAL: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 97.300,00 (Noventa e sete mil e trezentos reais)



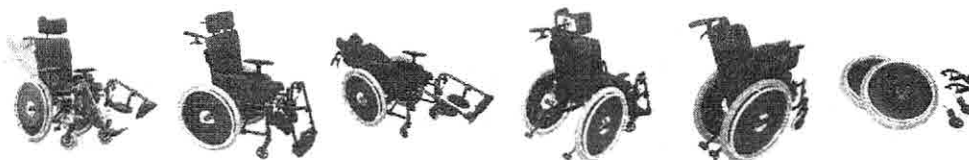
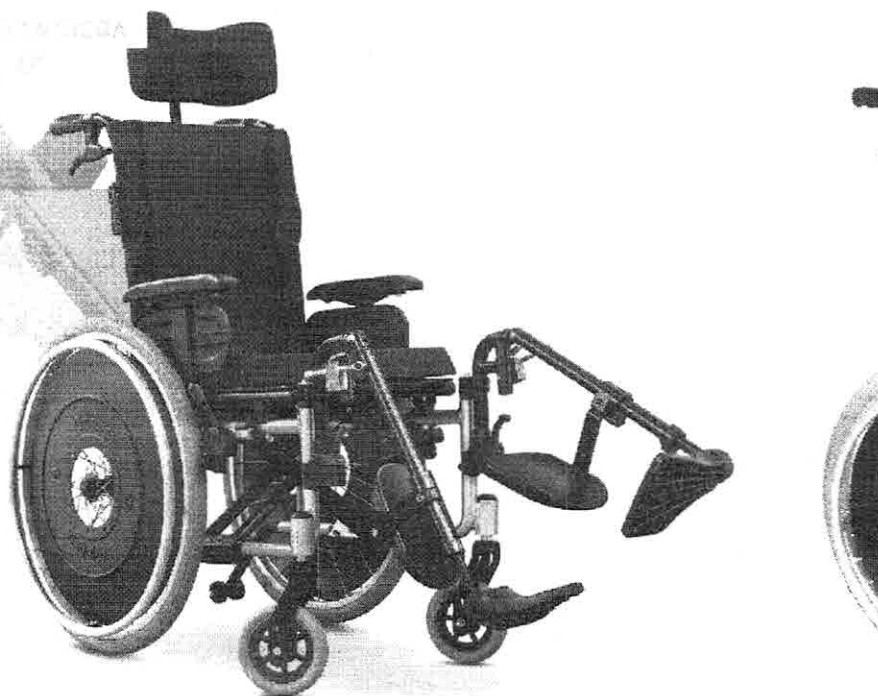
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	THAIS GIMENEZ ZANI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/10/2018 às 08:34 (data e hora de Brasília).

HOME > CADEIRA DE RODAS RECLINÁVEL AVD ALUMÍNIO ORTOBRAS DOBRÁVEL X COM APOIO DE CABEÇA

**Cadeira de Rodas Reclinável AVD Alumínio Ortobras Dobrável X com Apoio de Cabeça**

(56 Avaliações)

REFERÊNCIA: ORTB-VD

| DISPONIBILIDADE: ENVIO IMEDIATO

R\$ 2.599,00 ou 6x de R\$ 433,17 [ver parcelas](#)
R\$ 2.521,03 à vista no boleto

[VER DETALHES DO PRODUTO](#)**ESCOLHA UMA COR:****ESCOLHA UM TAMANHO:**

38cm

40cm

44cm

46cm

48cm

50cm



CARACTERÍSTICAS

ITENS INCLUSOS

TAMANHOS

A **cadeira de rodas reclinável AVD alumínio Ortobras dobrável X com apoio de cabeça** é desenvolvida em alumínio aeronáutico temperado, com rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, com eixos reforçados em aço e pintura epóxi.

- Estrutura dobrável em duplo "X", com sistema de fechamento por articuladores;
- Estofamento em nylon acolchoado;
- Almofada com 5cm de espessura, em espuma de densidade alta incorporada no assento;
- Apoio de braços com regulagem de altura e removível;
- Apoio de pés elevável, com apoio de panturrilha e com sistema de pedal "Swingaway in-out" (rebatível lateralmente, externamente e internamente);
- Apoio de cabeça regulável em altura, com espuma de alta densidade;
- Sistema protetor lateral de roupas incorporado aos apoios de braços;
- Rodas dianteiras de "6" maciças e com garfo de aço carbono;
- Rodas traseiras de "24" infladas e com raia;
- Rodas de sistema anti tombo;
- Protetor de raios nas rodas traseiras;
- Sistema de desmontagem rápida Quick Release nas quatro rodas;
- Freios bilaterais;
- Regulagem de Tilt;
- Peso da cadeira: 21kg;
- Capacidade: 120 kg.

A **cadeira de rodas reclinável AVD alumínio Ortobras dobrável X com apoio de cabeça** oferece tudo o que há de melhor em uma cadeira de rodas, garantindo conforto e qualidade de vida a seu usuário.

Seu encosto reclinável atinge de 90° a 150°, através do posicionador de ângulos milimétricos.

Tamanhos e medidas:

38cm: (Largura assento 38cm / Profundidade: 40cm / Altura encosto: 50cm)

40cm: (Largura assento 40cm / Profundidade: 40cm / Altura encosto: 50cm)

42cm: (Largura assento 42cm / Profundidade: 40cm / Altura encosto:

50cm)

44cm: (Largura assento 44cm / Profundidade: 40cm / Altura encosto:

50cm)

46cm: (Largura assento 46cm / Profundidade: 40cm / Altura encosto:

50cm)

48cm: (Largura assento 48cm / Profundidade: 40cm / Altura encosto:

50cm)

50cm: (Largura assento 50cm / Profundidade: 40cm / Altura encosto:

50cm)



Cor estofado: Preto

Cores do Alumínio: Preto / Vinho

Largura total da cadeira: em torno de 69cm

CONTATO

FONE

(51) 3212.4603

E-MAIL

contato@ortoponto.com.br

ENDEREÇO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 173 Centro - Porto Alegre - RS

VISA

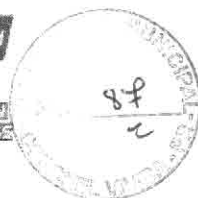
MasterCard

Diners Club

Hipercard

elo

AMERICAN EXPRESS



NOVIDADES E PROMOÇÕES!

Cadastre-se e receba em primeira mão =)

Digite seu melhor e-mail RECEBA OFERTAS

ORTOPONTO

Sobre a Ortoponto

Central de Atendimento

Blog

Termos de Uso

LOJAS FÍSICAS

Loja Porto Alegre

(51) 3228.2000

Loja Canoas

(51) 3465.6379

AJUDA E SUPORTE

Dúvidas Frequentes

Trocas e Devoluções

Entregas

Pagamentos

INFORMAÇÕES

Atendimento Cadeirantes

Crédito Acessibilidade

Locações

Sob Medida

As condições e preços diferenciados são válidos para compras online e podem variar em nossas lojas físicas. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.
Ortoponto Comércio de Produtos de Ortopedia, Saúde e Recuperação Ltda.
/ CNPJ: 04.603.104/0001-41 / Inscrição Estadual: 0962882887

© Copyright 2017 Vinea Tecnologia
para E-commerce Todos direitos reservados

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.603.104/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2001
NOME EMPRESARIAL ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA , SAUDE E RECUPERACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPONTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO
CEP 90.020-061	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2018** às **09:34:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.603.104/0001-41
NOME EMPRESARIAL: ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE
ORTOPEDIA , SAUDE E RECUPERACAO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO BOTIN RUSSOWSKY
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/10/2018 às 09:35 (data e hora de Brasília).

Re: Orçamento de secadora de roupas

magil coronel <magilmatriz@hotmail.com>

seg 24/09/2018 08:57

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;



Bom dia.

Não temos disponibilidade do produto solicitado.

Att. Magil Móveis

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** sexta-feira, 21 de setembro de 2018 10:06**Para:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**Assunto:** Orçamento de secadora de roupas

Bom dia,

Solicito orçamento de secadora de roupas, conforme descrição em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Re: Orçamento de equipamentos para saúde



MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES <vendas@medcleanprodutohospitar.com.br>

ter 04/09/2018 18:29

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Prioridade: Alta

Boa Tarde

Agrademos Contato Mas Não estamos atendendo Pesquisa de Preço, Licitação, Pregão ou Estimativa.

Agradecemos o seu contato e ficamos à disposição,

Érica Ribeiro

Depto. de Vendas

MedClean Produtos Hospitalares Ltda

04.895.143/0001-60

Fone: (41) 3082-5114 | 3092-5114

Skype: Medclean.vendas

vendas@medcleanprodutohospitar.com.br

www.medcleanprodutohospitar.com.br

Em 04/09/2018 15:27, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de equipamentos diversos de saúde para aquisição por processo licitatório, conforme especificações e termo de referencia em anexo.

RES: Orçamento de cadeiras de rodas - URGENTE

Vendas 10 PR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

seg 22/10/2018 10:52

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;



Prioridade: Alta

Bom Dia,

Não comercializamos referido item.

Atenciosamente,



Eliana M. Silveira | Dpto Comercial

☎ 41 3028 2375

✉ Vendas10.pr@somahospitalar.com.br

💬 vendas10somapr

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** segunda-feira, 22 de outubro de 2018 10:46**Para:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**Assunto:** Orçamento de cadeiras de rodas - URGENTE**Prioridade:** Alta

Bom dia,

Solicito orçamento de cadeira de rodas, conforme especificações em anexo

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

RES: Orçamento de cadeiras de rodas - URGENTE

V <vendas@fisiomedica.com.br>

seg 22/10/2018 11:49

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;



Não cotamos

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 11:46

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: Orçamento de cadeiras de rodas - URGENTE

Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicito orçamento de cadeira de rodas, conforme especificações em anexo

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781



Livre de vírus. www.avast.com.

Re: Orçamento de equipamentos de saúde

MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES <vendas@medcleanprodutohospitalar.com.br>

sex 21/09/2018 18:25

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;



Assunto: Aita

Boa Tarde

Agrademos Contato Mas Não estamos atendendo Pesquisa de Preço, Licitação, Pregão ou Estimativa.

Agradecemos o seu contato e ficamos à disposição,

Érica Ribeiro

Depto. de Vendas

MedClean Produtos Hospitalares Ltda

04.895.143/0001-60

Fone: (41) 3082-5114 | 3092-5114

Skype: Medclean.vendas

vendas@medcleanprodutohospitalar.com.br

www.medcleanprodutohospitalar.com.br

Em 21/09/2018 10:18, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos de saúde, conforme descrição em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Orçamento de equipamentos de saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

seg 22/10/2018 15:53

Itens Enviados

Para: hsmmed@hotmail.com <hsmmed@hotmail.com>;



Previdência: Alta

2 anexos (67 KB)

Equipamentos saúde.xls; Orçamento cadeira de rodas.xls;

Boa tarde,

Solicito orçamento de cadeira de rodas, conforme especificações em anexo

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Orçamento de equipamentos de saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

sex, 21/09/2018 10:18

Itens Enviados

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Licitação 2 - Cirúrgica São Felipe <licitacao2@cirurgicasaofelipe.com.br>; Gustavo Araujo - Licitação - Cirúrgica Fernandes <licitacao12@cfernandes.com.br>; cirurgicalondrina@gmail.com <cirurgicalondrina@gmail.com>; disprobel@hotmail.com <disprobel@hotmail.com>; ATENDIMENTO DISPROBEL <atendimentodisprobel@hotmail.com>; Licitação - Aaba Produtos Médicos <LICITACAO@AABA.COM.BR>; vendas@medicalprodutos.com.br <vendas@medicalprodutos.com.br>; vendas@medcleanprodutohospitalar.com.br <vendas@medcleanprodutohospitalar.com.br>; vendasprolife@hotmail.com <vendasprolife@hotmail.com>; prolifecirurgica@hotmail.com <prolifecirurgica@hotmail.com>; hsmed@hotmail.com <hsmed@hotmail.com>; Licitação - Anamed <licitacao@anamed.com.br>; licitacoes@cirupar.com.br <licitacoes@cirupar.com.br>; licitacao@morimed.com.br <licitacao@morimed.com.br>; vendas2@metallicmedical.com.br <vendas2@metallicmedical.com.br>; vendas3@altermed.com.br <vendas3@altermed.com.br>;



Assinatura: Alta

1 anexo (34 KB)

Equipamentos saúde.xls;

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos de saúde, conforme descrição em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781

Orçamento de equipamentos para saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

ter 04/09/2018 15:27

Itens Enviados

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

<cirurgicalondrina@gmail.com> <cirurgicalondrina@gmail.com>; Casa Cirurgica <vendas@cirurgicasc.com.br>; Licitação 2 - Cirurgica São Felipe <licitacao2@cirurgicasaofelipe.com.br>; Gustavo Araujo - Licitação - Cirúrgica Fernandes <licitacao12@cfernandes.com.br>; vendas@medicalprodutos.com.br <vendas@medicalprodutos.com.br>; vendas@medcleanprodutohospitalar.com.br <vendas@medcleanprodutohospitalar.com.br>; vendas@biomedika.com.br <vendas@biomedika.com.br>; vendas@zapmedica.com.br <vendas@zapmedica.com.br>; vendas2@metalicmedical.com.br <vendas2@metalicmedical.com.br>; vendas04.shoppingdasaude@gmail.com <vendas04.shoppingdasaude@gmail.com>; alinneotto@ispsaude.com.br <alinneotto@ispsaude.com.br>; Aline Monteiro <alinemonteiro@ispsaude.com.br>;

Prioridade: Alta

2 anexos (166 KB)

Equipamentos saúde.xls; Termo de referencia.pdf;

Boa tarde,

Solicito orçamento de equipamentos diversos de saúde para aquisição por processo licitatório, conforme especificações e termo de referencia em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781



Orçamento de equipamentos médicos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 03/10/2018 11:01

Itens Enviados

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

hsmed@hotmail.com <hsmed@hotmail.com>; orcamento.pollohospitalar@gmail.com <orcamento.pollohospitalar@gmail.com>;
suzakisantos@gmail.com <suzakisantos@gmail.com>; leopoldo.licitacaosusaki@gmail.com
<leopoldo.licitacaosusaki@gmail.com>;

urgência Alta

3 anexos (15 KB)

Equipamentos saúde.xls; Orçamento de equipamentos de urgência e emergência.xls; TERMO DE REFERENCIA.pdf;

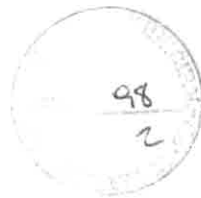
Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos médicos, conforme descrição em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 9 9136-5781



MAPA COMPARATIVO DE EQUIPAMENTOS PARA UPA E UNIDADES DE SAÚDE

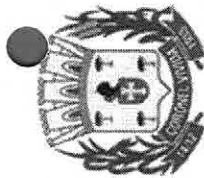
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVIS E EQUIPAMENTOS LTD		C. I. CENTOPANTE & CIA. LTDA		PAGNONCELLI & ZANDER LTDA		ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		AMARILDO BASEGGIO & CIA LTD		CONTRATO 358, PE 66/2018, MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL-PR		ANA MARIA PIRES BELEM - ME		ORTOPEDIA MONUMENTO LTDA		FIBRA CIRURGICA LTD		OCIVEL-CIRURGICA CASCARELI		ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		CIRURGICA ESTILO LTD		BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA		MEDIANA			
						VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO	-	-	-	-	-	-	-	-	400,00	400,00	365,00	365,00	582,00	582,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400,00	400,00		
1	2	1	UN	13607	MACA HOSPITALAR, BASE CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESURA, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA: 180KG	-	-	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-	-	4.706,70	4.706,70	3.000,00	3.000,00	
1	3	1	UN	17741	SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 10KG, PAINEL MECANICO, COM NO MINIMO 06 OCULOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMATICO DE CARGA, SISTEMA ANTI-RUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM ACO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSÃO 110 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM, COR BRANCA	2.240,00	2.240,00	1.990,90	1.990,90	2.349,00	2.349,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.240,00	2.240,00	
2	1	9	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO	-	-	-	-	-	-	-	-	400,00	3.600,00	3.285,00	3.285,00	582,00	5.238,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400,00	3.600,00	
2	2	5	UN	13901	ASPIRADOR DE SECACAO PORTATIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 117/220, CONSUMO DE ENERGIA 58/60W, FREQUENCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TERMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 11CM, LARGURA 12CM, ALTURA 27CM	-	-	-	-	-	-	-	420,00	2.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	374,90	1.874,50	-	-	403,03	2.015,15
3	1	1	UN	18737	CADREIRA DE RODAS RECLINAVEL, COM APOIO DE CABECA, EM ALUMINIO AERONAUTICO, TEMPERADO, COM ROLAMENTOS BUNDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GABEIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.200,00	2.200,00	
VALOR TOTAL R\$						2.240,00		1.990,90		2.349,00		1.500,00		6.100,00		3.650,00		5.820,00		2.015,15		2.200,00		1.880,00		5.300,00		1.874,50		4.706,70		13.455,15			

OBS: Para composição do valor final, foram efetuados os cálculos de média e mediana, sendo mais vantajosa a contratação pelo valor da mediana, foram excluídos os valores mais altos enviados pelos fornecedores.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2018.

Dinara
Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 570/2018

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS

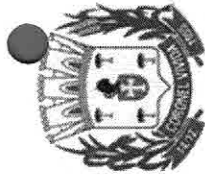
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Equipamentos para uso da secretaria de saúde e UPA 24 horas. Para uso interno no atendimento de pacientes da rede municipal de saúde, e da rede de emergência da UPA 24 horas, que atende toda a região. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS	E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ, GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRÁVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	400,00	400,00
1	2	1	UN	18607	MACA HOSPITALAR, BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESURA, CHASSI:	ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A),	3.000,00	3.000,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

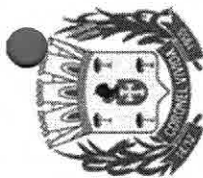




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	3	1	UN	17741	ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 30X20X1,2MM, LEITO: ARTICULADO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA, LEITO DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE MINIMA 33 E ESPESSURA MINIMA DE 8 CM, REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS, GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 DE 22,22X1,2MM, COM MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEIS (TOMBAR), PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA, 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE,	CAPACIDADE MINIMA DE CARGA: 180KG	2.240,00	2.240,00
2	1	9	UN	11753	SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 10KG, PAINEL MECANICO, COM NO MINIMO 06 CICLOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMATICO DE CARGA, SISTEMA ANTIRUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM ACO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSÃO 110 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM, COR BRANCA	E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO,	400,00	3.600,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2	2	5	UN	18401	RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO	AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	403,03	2.015,15
3	1	1	UN	18737	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUENCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TERMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 12CM, ALTURA 22CM	COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INCORPORADO AOS APOIOS DE BRACOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACICAS E COM GARFO DE ACO CARBONO, RODAS TRASEIRAS DE 24 INFLADAS E COM RAIAS, RODAS DE SISTEMA ANTI TOMBO, PROTETOR DE RAIOS NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS,	2.200,00	2.200,00





2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Unidade de Pronto Atendimento 24horas - UPA 24horas
4. **Prazo de execução:** Imediato
5. **Dotação orçamentária:**

Liliane G. Gontarive
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo
Liliana Guarezi Fontaniva
Diretora Dpto. Saúde
D 6 127 de 03/01/2017



Praca Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 826/2018

PROTOCOLO Nº 203/2018

DE: Antonio José Baggio
Prefeito em Exercício

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

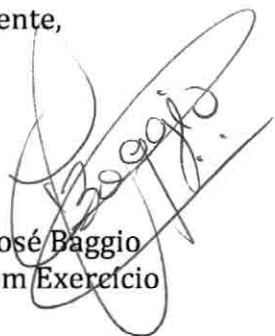
Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 06.11.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 38/2018 e termo de referência, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de uso clínico e doméstico para UPA – Unidade Pronto Atendimento 24 horas e Secretaria Municipal de Saúde; após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta do contrato;
- 3 – Ao exame a aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Antonio José Baggio
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 204/2018

PROTOCOLO Nº 203/2018

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 26.11.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos diversos para a UPA 24 horas, objetivando a Modernização da Saúde para melhor atendimento dos usuários do SUS nas dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	304	4670

Declaramos para todos os fins que a aquisição acima citada será custeada com recursos específicos da área de saúde, através da alienação de bens da saúde já disponíveis.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 229/2018

PROTOCOLO Nº 203/2018

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 26.11.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para aquisição de equipamentos diversos para a UPA 24 horas, objetivando a Modernização da Saúde para melhor atendimento dos usuários do SUS.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA: XX/XX/2018.

ABERTURA: XX/XX/2018.



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2018**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **09h00min (nove) horas do dia xx de xxxx de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxx horas e xxxx minutos).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxxx horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** os MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin (XXXX) horas do dia XX de XXXXXXX de 2018.** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca**", e "**VI Total**" (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas).**

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.



4.11. A Proposta de Preços a ser apresentada pela empresa vencedora deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver);

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital;

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir das 08h00min (oito horas) do dia XX de XXXX de 2018 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2018, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 09h30min (nove horas e trinta minutos), conforme Edital

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

112
2

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 13.455,15 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;



c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.



10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, no Município de Coronel Vivida/PR ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.



11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

12.5. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	304	4670

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.



17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho.

17.2. A entrega deverá ser realizada na UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins 154 - centro, no Município de Coronel Vivida, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento, descarregamento na forma necessária.

17.3. A empresa contratada está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através de responsável, o direito de não recebê-los, casos os itens se encontrem em condições insatisfatórias ou no caso dos produtos não apresentarem qualidade.

17.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério deste Município.

17.5. A contratada deverá providenciar a troca e entrega de produtos entregues com defeito e/ou que não correspondam às especificações solicitadas.

17.6. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista, assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.

17.7. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

17.9. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente.

17.10. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e consequente aceitação.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.12. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.13. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga,



correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.14. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado referente ao veículo fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do veículo.

18.2. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

18.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

18.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

18.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.



20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações interpostas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, matriculada sob nº 1587-3 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

21.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

21.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

21.2.3. Determinar a correção de faltas;

21.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;

21.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



21.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

21.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

21.7.1. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

21.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

21.7.3. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;

21.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à



execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
- 24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial
- 24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de uso clínico e doméstico para UPA 24 horas e Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade do melhor atendimento, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do município sejam sanadas, há sempre essa necessidade de equipar melhor os departamentos de saúde.

A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o município de Coronel Vivida, como os municípios referendados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessária equipamentos de bom estado de conservação para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento. Tem o objetivo de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192. Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	10	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO	400,00	4.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEN CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
2	1	1	UN	18607	MACA HOSPITALAR, BASE CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESSURA, CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 30X20X1,2MM, LEITO: ARTICULADO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA, LEITO DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE MINIMA 33 E ESPESSURA MINIMA DE 8 CM, REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS, GRADES LATERAIS: CONSTRUIDAS EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 DE 22,22X1,2MM, COM MOVIMENTOS ESCAMOTEAVEIS (TOMBAR), PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA, 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE, ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSOES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A), CAPACIDADE MINIMA DE CARGA: 180KG	3.000,00	3.000,00
3	1	1	UN	17741	SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 10KG, PAINEL MECANICO, COM NO MINIMO 06 CICLOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMATICO DE CARGA, SISTEMA ANTI-RUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E	2.240,00	2.240,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM ACO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSÃO 110 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM, COR BRANCA		
4	1	5	UN	18401	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUÊNCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 12CM, ALTURA 22CM	403,03	2.015,15
5	1	1	UN	18737	CADEIRA DE RODAS RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA, EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, COM EIXOS REFORÇADOS EM ACO E PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES, RECLINÁVEL DE 90° A 150° ATRAVÉS DE POSICIONADOR DE ÂNGULOS MILIMÉTRICOS, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA COM 5CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA DE DENSIDADE ALTA INCORPORADA NO ASSENTO, APOIO NOS BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL, APOIO DE PÉS ELEVÁVEL, COM APOIO DE PANTURRILHA E COM SISTEMA DE PEDAL REBATÍVEL LATERALMENTE, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INCORPORADO AOS APOIOS DE BRACOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACÍSCAS E COM GARFO DE ACO CARBONO, RODAS TRASEIRAS DE 24 INFLADAS E COM RAÍAS, RODAS DE SISTEMA ANTI TOMBO, PROTETOR DE RAIOS NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, REGULAGEM DE TILT, PESO APROXIMADO DA CADEIRA DE 21 KG, E CAPACIDADE ATÉ 130 KG PODENDO VARIAR PARA MAIS OU ATÉ NO MÁXIMO DEZ KG PARA MENOS, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 69CM. ESTOFADO PRETO. ALUMÍNIO NAS CORES PRETO OU VINHO. MEDIDAS APROXIMADAS (50 CM): 50 CM LARGURA DO ASSENTO, 45 CM PROFUNDIDADE, 50 CM ALTURA DO ENCOSTO	2.200,00	2.200,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$							13.455,15

O lote 1 (1 unidade), lote 2 e 3 serão destinados a UPA 24 horas (recursos da unidade); o lote 1 (9 unidades) e o lote 4 serão destinados para a Secretaria Municipal de Saúde (recurso APSUS); lote 5 será destinado para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) (recurso PMAQ CEO).



4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante por meio da emissão da Nota de Empenho.
- 4.2. Os equipamentos deverão ser entregues na UPA 24 horas, Rua Romário Martins 154- centro no município de Coronel Vivida.
- 4.3. O prazo para entrega será de no máximo 15 (quinze) dias contados após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do produto e execução dos serviços.
- 4.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho.
- 4.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido no edital.
- 4.6. A contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

05. RESULTADOS ESPERADOS

Proporcionar um atendimento de qualidade, dignidade e respeito aos usuários do SUS, que atenda as necessidades da população, tanto de pacientes que estejam no serviço de emergência, como os que estejam sobre os cuidados das unidades básicas de saúde.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOT	ITEM	QTD	CÓD	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	10	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOE CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
2	1	1	18607	MACA HOSPITALAR, BASE CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESSURA, CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 30X20X1,2MM, LEITO: ARTICULADO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA, LEITO DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE MINIMA 33 E ESPESSURA MINIMA DE 8 CM, REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS, GRADES LATERAIS: CONSTRUIDAS EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 DE 22,22X1,2MM, COM MOVIMENTOS ESCAMOTEAVEIS (TOMBAR), PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA, 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE, ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSOES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A), CAPACIDADE MINIMA DE CARGA: 180KG			
3	1	1	17741	SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 10KG, PAINEL MECANICO, COM NO MINIMO 06 CICLOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMATICO DE CARGA, SISTEMA ANTI-RUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM ACO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSAO 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM, COR BRANCA			
4	1	5	18401	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUENCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TERMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 12CM, ALTURA 22CM			
5	1	1	18737	CADEIRA DE RODAS RECLINAVEL COM APOIO DE CABECA, EM ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, COM EIXOS REFORCADOS EM ACO E PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES, RECLINAVEL DE 90º A 150º ATRAVES DE POSICIONADOR DE ANGULOS MILIMETRICOS, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA COM 5CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA DE DENSIDADE ALTA INCORPORADA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				NO ASSENTO, APOIO NOS BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVIVEL, APOIO DE PES ELEVAVEL, COM APOIO DE PANTURRILHA E COM SISTEMA DE PEDAL REBATIVEL LATERALMENTE, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, APOIO DE CABECA REGULAVEL EM ALTURA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INCORPORADO AOS APOIOS DE BRACOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACICAS E COM GARFO DE ACO CARBONO, RODAS TRASEIRAS DE 24 INFLADAS E COM RAIAS, RODAS DE SISTEMA ANTI TOMBO, PROTETOR DE RAIOS NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, REGULAGEM DE TILT, PESO APROXIMADO DA CADEIRA DE 21 KG, E CAPACIDADE ATE 130 KG PODENDO VARIAR PARA MAIS OU ATE NO MAXIMO DEZ KG PARA MENOS, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 69CM. ESTOFADO PRETO. ALUMINIO NAS CORES PRETO OU VINHO. MEDIDAS APROXIMADAS (50 CM): 50 CM LARGURA DO ASSENTO, 45 CM PROFUNDIDADE, 50 CM ALTURA DO ENCOSTO			
--	--	--	--	---	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13f
2

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/XX/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP (_____), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (_____), conforme descrição dos produtos acima.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	304	4670

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A entrega deverá ser realizada na UPA 24 horas, na Rua Romário Martins 154 – centro, no Município de Coronel Vivida, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente ao veículo fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do veículo.

Parágrafo segundo: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

139
2

Parágrafo terceiro: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e edital.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, matriculada sob nº 1587-3 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de faltas;
- d) Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
- e) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado inadequado.



Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018

.....
CONTRATANTE
Testemunhas:

.....
CONTRATADA

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Aquisição de equipamentos para a UPA. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício Interno nº 38/2018 - Solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, acompanhado de termo de referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/103;
 - b) Ofício nº 826/2018 do Prefeito Municipal em exercício determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 104;
 - c) Ofício nº 204/2018 - indicação de dotação orçamentária - fl. 105;
 - d) Ofício nº 229/2018 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 106;
 - e) Minuta do edital e anexos - fls. 107/142.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que os bem objetos da aquisição se enquadram-se no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência anexado aos autos visa justificar a projetada aquisição.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

15. Desse modo, deve o Chefe do Poder Executivo analisar se a objetivada aquisição se amolda ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Pregão Eletrônico

20. O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Lei Municipal nº 1.708/2003 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.262/2006.

21. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

22. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
23. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
24. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.
25. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.
26. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).
27. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:
- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
 - b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
 - c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
 - d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).
28. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.
29. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Das Exigências de Habilitação

30. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

31. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

32. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

33. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

34. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

35. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

36. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

37. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

38. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

39. Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



40. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

- a) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, zelando pela economicidade e pela busca do valor real de mercado dos bens, caso contrário, deverá ser realizada nova cotação de preços, observando-se o constante nos itens próprios constantes neste parecer;
- b) Seja a projetada a aquisição devidamente aprovada pela Autoridade Superior;
- c) Seja observado o contido neste parecer, especialmente as considerações sobre a modalidade eleita;
- d) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
- e) Seja observado, no que couber, o Decreto Municipal nº 6.449/2018, que trata sobre a contenção dos gastos públicos para a manutenção do equilíbrio entre receita e despesa no âmbito municipal - não obstante se tratar de recursos advindos de alienações havidas na área da saúde, consoante informou o parecer contábil à fl. 105;
- f) Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame.

42. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

43. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2018.



Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 02/2019

PROTOCOLO Nº 203/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

DATA: 04.01.2019

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos diversos para a UPA 24 horas, objetivando a Modernização da Saúde para melhor atendimento dos usuários do SUS.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, e Portaria nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019, designando o pregoeiro oficial.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0116

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por MUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Paraná, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado
por AR IESCAP PR, cn=MUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37-0200

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Libralato

Suplente: Rosili Assoni

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antoniloli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleveson Adriano Andreoli	Membro Efetivo	025.551.129-29	5.661.845-7/PR
Geizica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.809-09	9.462.757-6/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	6.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Síonei Chiquetti	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.809-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dolmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.002.558-9
Douglas Criviani Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.784-8
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleveson Adriano Andreoli	Membro	025.551.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.462.757-6/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

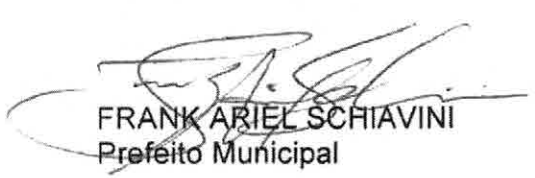
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

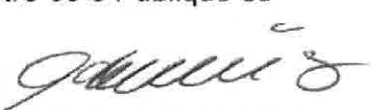
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0116

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado
por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosilii Assoni

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Cleveson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.061.845-7/PR
Geizica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.809-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.309-47	6.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	6.179.861-4/PR
Diniers Mazzucallo	Membro Suplente	032.434.909-84	6.813.606-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.199-27	7.403.844-9/PR
Silvina Ghisotti	Membro Suplente	017.880.249-23	6.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.809-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inez Dalma Poletto	Presidente	020.269.009-02	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-08	6.907.754-6
Luana Marcolina Leonardi	Membro	080.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Cleveson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.061.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	6.179.861-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.309-47	6.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.199-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

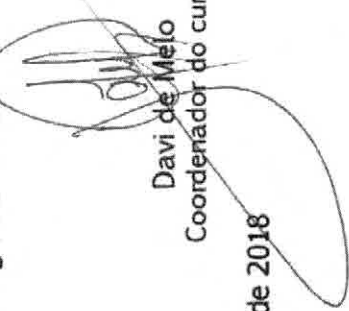
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Catalise Treinamentos em parceria com Observatório Social do Brasil – OSB e Observatório Social de Pato Branco certificam que:

Fernando de Quadros Abatti

concluiu o curso de **Capacitação e Habilitação para Pregoeiro - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet Passo a Passo**, ministrado pelos professores Davi de Melo e Jander Leal dos Santos, com carga horária de 20 horas, realizado em duas etapas: presencialmente (16 horas) nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no laboratório de informática da UTFPR - Pato Branco e a distância (4 horas), através da plataforma EAD formacaoparacadania.micropower.com.br no período de 30 de julho a 03 de Agosto de 2018.


Rôni Enara T. Rodrigues
Diretora Catalise Treinamentos


Davi de Melo
Coordenador do curso

Curitiba, 03 de agosto de 2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Curso Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet Passo a Passo a Pató Branco - PR

Licitações - conceitos legais

- Modalidades de licitação e suas características pela lei 8666/93:

- Concorrência
- Tomada de preços
- Convite
- Concurso
- Leilão
- Pregão:
 - Base legal
 - Obras e serviço de engenharia
 - Princípios aplicáveis
 - Pregoeiro - suas funções e responsabilidades
 - Equipe de apoio
 - Aspectos importantes do edital do pregão
 - Sanções
 - Amostras
 - Aviso de licitação
 - Impugnação e esclarecimentos do edital

- Pregão presencial x eletrônico - análise passo a passo de cada fase
- Recurso

- Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela lei complementar 123/06 com alterações pela LC 147/2014

1 - Benefícios e Oportunidades para as MEs

- Empate Ficto

- Regularização Fiscal e Trabalhista

- Comprovação da Regularidade Fiscal pelas MEs e EPPs

COMPRASNET:

1 Estrutura do SIASG

- 1. 1 Acesso ao sistema

- 1. 2 Cadastrar equipe do pregão

- 1. 3 Alterar membros da equipe do pregão

2. Intenção De Registro De Preços

- 2.1 Cadastrar Gestor de Compras

- 2. 2 Cadastrar Perfil para Recebimento de Aviso

- 2.3 Definir Perfil de Atuação

2.3.1 Gerenciador

2.3.1.1 Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de

Preço -Disponibilidade para Inclusão de Aviso

2.3.1.2 - Como Incluir uma IRP - Intenção de

Registro de

Preço para ser" Divulgada"

2.3.1.3 Como Analisar IRP

2.3.1.4 Como Verificar Adesão da IRP

2.4 Participante

2.4.1 Como manifestar o interesse em participar de uma IRP

2.4.2 Como decidir a participação

3. Módulo Divulgação De Compras

3.1 Como Incluir Uma Licitação para Srp-Sistema de Registro de Preço

3.2 Como Incluir Licitação Tradicional
3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional

3.2.2 - Incluir Item - Passo a passo

3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado

3.2.4 - Gerar Relação de Itens

3.2.5 - Transferir Edital

3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação

3.2.7 - Agrupar Itens

3.3 - Alterar Licitação

4. Eventos de Licitação

4.1 Incluir Evento de Licitação

4.1.1 Evento De Adiantamento

4.1.2 - Evento De Alteração

4.1.3 - Evento de Retificação

4.1.4 - Evento de Suspensão

4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo

4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo

4.1.7 - Evento de Anulação

4.1.8 - Evento de Revogação

5. Operacionalização Do Pregão Eletrônico

5.1 Vincular equipe do Pregão

5.2 - Impugnação, esclarecimentos e avisos

5.2.1 - Impugnação

5.2.2 - Esclarecimento

5.2.3 - Aviso

5.3 - Sessão Pública do Pregão Eletrônico

5.3.1 Análise de Propostas

5.3.2 Desclassificar Proposta

5.3.3 - Fase de Lances

5.3.3.1 - Encerramento

5.3.3.2 - Tempo De Iminência

5.3.5 - Visualizar Propostas / Declarações

5.3.6 - Consultar declarações ME / EPP / Cooperativas por Pregão

5.3.7 - Suspender Pregão

5.3.7.1 - Suspensão Administrativa

5.3.7.2 - Suspensão Cautelar

5.3.7.3 - Suspensão Judicial

5.3.8 - Reabrir Pregão

5.3.9 - Acertar Propostas

5.3.9.1 Negociar o valor do item

5.3.10 - Habilitar Fornecedores

5.4 - Juízo de admissibilidade

5.5 - Encerramento da sessão pública

5.6 - Ata do pregão

5.7 - Fase recursal

5.8 - Acompanhar registro das razões e contra-razões

5.9- Análise e decisão do recurso

5.9.1 - Decisão do Pregoeiro

5.9.2 - Decisão da autoridade competente

5.9.3 - Autoridade Competente poderá justificadamente

6. Formação do Cadastro Reserva;

7. Pesquisa e Formação do Preço;

8. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

9. Sistema de Registro de Preços.

10. Uso do SICAF.





EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA: 04/01/2019.

ABERTURA: 21/01/2019.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **02/2019**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **09h30min (nove horas e trinta minutos)** do dia **21 de janeiro de 2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/01/2019, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/01/2019, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2019, após às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/01/2019, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente os MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 21 de janeiro de 2019.** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "Marca", e "VI Total" (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar** pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas).**

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.



4.11. A Proposta de Preços a ser apresentada pela empresa vencedora deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver);

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital;

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. **A partir das 08h00min (oito horas) do dia 21 de janeiro de 2019** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 02/2019**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **09h30min (nove horas e trinta minutos)**, conforme Edital

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**



5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 13.455,15 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico,



sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail **fernando@coronelvívda.pr.gov.br** com cópia para o e-mail



fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;



e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.



9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.



10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, no Município de Coronel Vivida/PR ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

12.5. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;



13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	304	4670

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho.

17.2. A entrega deverá ser realizada na UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins 154 - centro, no Município de Coronel Vivida, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento, descarregamento na forma necessária.

17.3. A empresa contratada está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através de responsável, o direito de não recebê-los, casos os itens se encontrem em condições insatisfatórias ou no caso dos produtos não apresentarem qualidade.

17.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério deste Município.

17.5. A contratada deverá providenciar a troca e entrega de produtos entregues com defeito e/ou que não correspondam às especificações solicitadas.

17.6. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista, assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.

17.7. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

17.9. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente.

17.10. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e consequente aceitação.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.12. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.13. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.



17.14. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado referente ao veículo fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do veículo.

18.2. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

18.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

18.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

18.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.



20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações interpostas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, matriculada sob nº 1587-3 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

21.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

21.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

21.2.3. Determinar a correção de faltas;

21.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;

21.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



21.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

21.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

21.7.1. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

21.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

21.7.3. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;

21.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à



execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
- 24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial
- 24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de uso clínico e doméstico para UPA 24 horas e Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade do melhor atendimento, e o entendimento de que a saúde necessita se aprimorar cada vez mais, para que os pacientes sejam bem assistidos, e que suas queixas no que se refere a saúde dentro do município sejam sanadas, há sempre essa necessidade de equipar melhor os departamentos de saúde.

A Unidade de Pronto Atendimento é um ponto essencial para a organização das ações de saúde no âmbito da Urgência e Emergência para o município de Coronel Vivida, como os municípios referendados a este serviço, é a porta de entrada nas Urgências, para tanto é necessária equipamentos de bom estado de conservação para que possamos garantir atenção à saúde para a população com qualidade e equidade. A finalidade da UPA é prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento. Tem o objetivo de funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192. Como também realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h. Outra ação importante é prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade e manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	10	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO	400,00	4.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
2	1	1	UN	18607	MACA HOSPITALAR, BASE CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESSURA, CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 30X20X1,2MM, LEITO: ARTICULADO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA, LEITO DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE MINIMA 33 E ESPESSURA MINIMA DE 8 CM, REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS, GRADES LATERAIS: CONSTRUIDAS EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 DE 22,22X1,2MM, COM MOVIMENTOS ESCAMOTEAVEIS (TOMBAR), PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA, 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE, ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSOES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A), CAPACIDADE MINIMA DE CARGA: 180KG	3.000,00	3.000,00
3	1	1	UN	17741	SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 10KG, PAINEL MECANICO, COM NO MINIMO 06 CICLOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMATICO DE CARGA, SISTEMA ANTI-RUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E	2.240,00	2.240,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM ACO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSÃO 110 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM, COR BRANCA		
4	1	5	UN	18401	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUÊNCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 12CM, ALTURA 22CM	403,03	2.015,15
5	1	1	UN	18737	CADEIRA DE RODAS RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA, EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, COM EIXOS REFORÇADOS EM ACO E PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES, RECLINÁVEL DE 90º A 150º ATRAVÉS DE POSICIONADOR DE ÂNGULOS MILIMÉTRICOS, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA COM 5CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA DE DENSIDADE ALTA INCORPORADA NO ASSENTO, APOIO NOS BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL, APOIO DE PÉS ELEVÁVEL, COM APOIO DE PANTURRILHA E COM SISTEMA DE PEDAL REBATÍVEL LATERALMENTE, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INCORPORADO AOS APOIOS DE BRACOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACISCAS E COM GARFO DE ACO CARBONO, RODAS TRASEIRAS DE 24 INFLADAS E COM RAÍAS, RODAS DE SISTEMA ANTI TOMBO, PROTETOR DE RAIOS NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, REGULAGEM DE TILT, PESO APROXIMADO DA CADEIRA DE 21 KG, E CAPACIDADE ATÉ 130 KG PODENDO VARIAR PARA MAIS OU ATÉ NO MÁXIMO DEZ KG PARA MENOS, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 69CM. ESTOFADO PRETO. ALUMÍNIO NAS CORES PRETO OU VINHO. MEDIDAS APROXIMADAS (50 CM): 50 CM LARGURA DO ASSENTO, 45 CM PROFUNDIDADE, 50 CM ALTURA DO ENCOSTO	2.200,00	2.200,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$							13.455,15

O lote 1 (1 unidade), lote 2 e 3 serão destinados a UPA 24 horas (recursos da unidade); o lote 1 (9 unidades) e o lote 4 serão destinados para a Secretaria Municipal de Saúde (recurso APSUS); lote 5 será destinado para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) (recurso PMAQ CEO).



4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante por meio da emissão da Nota de Empenho.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues na UPA 24 horas, Rua Romário Martins 154- centro no município de Coronel Vivida.

4.3. O prazo para entrega será de no máximo 15 (quinze) dias contados após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do produto e execução dos serviços.

4.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho.

4.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido no edital.

4.6. A contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

05. RESULTADOS ESPERADOS

Proporcionar um atendimento de qualidade, dignidade e respeito aos usuários do SUS, que atenda as necessidades da população, tanto de pacientes que estejam no serviço de emergência, como os que estejam sobre os cuidados das unidades básicas de saúde.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 02/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2019.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOT	ITEM	QTD	CÓD	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	10	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
2	1	1	18607	MACA HOSPITALAR, BASE CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO INOX AISI 304 DE 31,75X1,2MM DE ESPESSURA, CHASSI: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 30X20X1,2MM, LEITO: ARTICULADO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO INOX AISI 304 DE 1,00 MM DE ESPESSURA, LEITO DE ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE MINIMA 33 E ESPESSURA MINIMA DE 8 CM, REVESTIDO POR COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA; CABECEIRA E PERNAS REGULADA POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS, GRADES LATERAIS: CONSTRUIDAS EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304 DE 22,22X1,2MM, COM MOVIMENTOS ESCAMOTEAVEIS (TOMBAR), PARA-CHOQUE: EM PVC EM TODA VOLTA, 4 RODAS DE 6" POLEGADAS COM GARFO ZINCADO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS E ACIONADAS DIAGONALMENTE, ACABAMENTO: POLIMENTO ESCOVADO, COM SOLDAS E CANTOS SEM REBARBA, DIMENSOES APROXIMADAS: 190 X 60 X 80 CM (C X L X A), CAPACIDADE MINIMA DE CARGA: 180KG			
3	1	1	17741	SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 10KG, PAINEL MECANICO, COM NO MINIMO 06 CICLOS DE SECAGEM, COM SELETOR DE TEMPERATURA E SENSOR AUTOMATICO DE CARGA, SISTEMA ANTI-RUGAS, PORTA DE ABERTURA FRONTAL E TAMPA DE VIDRO, GABINETE EM ACO GALVANIZADO E CESTO EM INOX, TENSÃO 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 84 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 56 CM, COR BRANCA			
4	1	5	18401	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL PARA TRAQUEOSTOMIA, VOLTAGEM 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 59/60W, FREQUENCIA DE 60HZ, MOTOR COM PROTETOR TERMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 L, COMPRIMENTO 31CM, LARGURA 12CM, ALTURA 22CM			
5	1	1	18737	CADEIRA DE RODAS RECLINAVEL COM APOIO DE CABECA, EM ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, COM EIXOS REFORCADOS EM ACO E PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES, RECLINAVEL DE 90° A 150° ATRAVES DE POSICIONADOR DE ANGULOS MILIMETRICOS, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA COM 5CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA DE DENSIDADE ALTA INCORPORADA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			NO ASSENTO, APOIO NOS BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVIVEL, APOIO DE PES ELEVAVEL, COM APOIO DE PANTURRILHA E COM SISTEMA DE PEDAL REBATIVEL LATERALMENTE, EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, APOIO DE CABECA REGULAVEL EM ALTURA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SISTEMA PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INCORPORADO AOS APOIOS DE BRACOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACICAS E COM GARFO DE ACO CARBONO, RODAS TRASEIRAS DE 24 INFLADAS E COM RAIAS, RODAS DE SISTEMA ANTI TOMBO, PROTETOR DE RAIOS NAS RODAS TRASEIRAS, SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, REGULAGEM DE TILT, PESO APROXIMADO DA CADEIRA DE 21 KG, E CAPACIDADE ATE 130 KG PODENDO VARIAR PARA MAIS OU ATE NO MAXIMO DEZ KG PARA MENOS, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 69CM. ESTOFADO PRETO. ALUMINIO NAS CORES PRETO OU VINHO. MEDIDAS APROXIMADAS (50 CM): 50 CM LARGURA DO ASSENTO, 45 CM PROFUNDIDADE, 50 CM ALTURA DO ENCOSTO		
--	--	--	---	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/02/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP (_____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2019** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (_____), conforme descrição dos produtos acima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.08	304	4670

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A entrega deverá ser realizada na UPA 24 horas, na Rua Romário Martins 154 – centro, no Município de Coronel Vivida, sendo de responsabilidade da empresa os custos de transportes, tributos, frete, carregamento descarregamento na forma necessária.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente ao veículo fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do veículo.

Parágrafo segundo: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e edital.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Flaviane Gubert Siqueira, matriculada sob nº 1587-3 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; os quais terão entre outras as seguintes atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de faltas;
- d) Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
- e) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado inadequado.



Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:



- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2019

.....
CONTRATANTE

Testemunhas:

.....
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **651/2019**

Título Pregão Eletrônico nº 02/2019

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 04/01/2019 11:27

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida** **Licitação - CIS** 4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº 02-2019 equipamentos UPA.pdf
6,51 KB

Data de publicação



07/01/2019 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

04/01/19
11:29Nº da Edição do
Diário: 10348Histórico**TRIAGEM REALIZADA**

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Cleaverton Adriano Andreia	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.681.845-7/PR
Geizica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.809-09	9.492.757-5/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.368-47	8.407.675-6/PR
Fernando da Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazuchato	Membro Suplente	032.434.999-64	8.613.696-1/PR
Leila Marcelina	Membro Suplente	031.467.790-27	7.403.644-0/PR
Jaime Dhuelli	Membro Suplente	017.885.243-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 023/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 770/2003 e 10/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenho a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 042/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 770/2003 e 10/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEIZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.809-09, para desempenho a função de Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 052/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de licitação em registro de preços, a ser alterado ou cancelado, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ivana Dutra Pires	Presidente	025.581.002-53	3.905.552-9
Douglas Cristóvão Strassazzo	Membro	041.032.715-09	8.961.764-8
Luanne Marcelina Leonardi	Membro	060.418.808-74	9.325.716-2

Art. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 062/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vívda voluntários com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Cleaverton Adriano Andreia	Membro	025.581.129-29	5.681.845-7/PR
Fernando da Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.492.757-5/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.669.368-47	8.407.675-6/PR
Leila Marcelina	Membro	031.467.790-27	7.403.644-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de Chamamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 062/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vívda voluntários com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Cleaverton Adriano Andreia	Membro	025.581.129-29	5.681.845-7/PR
Fernando da Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.492.757-5/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.669.368-47	8.407.675-6/PR
Leila Marcelina	Membro	031.467.790-27	7.403.644-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de Chamamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 062/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vívda voluntários com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Cleaverton Adriano Andreia	Membro	025.581.129-29	5.681.845-7/PR
Fernando da Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.492.757-5/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.669.368-47	8.407.675-6/PR
Leila Marcelina	Membro	031.467.790-27	7.403.644-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de Chamamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 062/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vívda voluntários com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Cleaverton Adriano Andreia	Membro	025.581.129-29	5.681.845-7/PR
Fernando da Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.492.757-5/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.669.368-47	8.407.675-6/PR
Leila Marcelina	Membro	031.467.790-27	7.403.644-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de Chamamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 062/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vívda voluntários com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Cleaverton Adriano Andreia	Membro	025.581.129-29	5.681.845-7/PR
Fernando da Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.492.757-5/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.669.368-47	8.407.675-6/PR
Leila Marcelina	Membro	031.467.790-27	7.403.644-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de Chamamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 062/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vívda voluntários com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Cleaverton Adriano Andreia	Membro	025.581.129-29	5.681.845-7/PR
Fernando da Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.492.757-5/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.669.368-47	8.407.675-6/PR
Leila Marcelina	Membro	031.467.790-27	7.403.644-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de Chamamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 062/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vívda voluntários com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Cleaverton Adriano Andreia	Membro	025.581.129-29	5.681.845-7/PR
Fernando da Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.492.757-5/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro	050.669.368-47	8.407.675-6/PR
Leila Marcelina	Membro	031.467.790-27	7.403.644-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de Chamamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 062/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vívda voluntários com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Cleaverton Adriano Andreia	Membro	025.581.129-29	5.681.845-7/PR
Fern			



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0116

Página 2 / 002

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UP 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 136/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	42.282,00	42.282,00
02	01	MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP	10.600,00	31.800,00
03	01	HOSPITALY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME	43.920,00	43.920,00
04	01	MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP	5.166,00	15.488,00
05	01	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	1.979,50	5.938,50
06	01	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.976,66	8.929,98
07	01	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI-EPP	2.643,00	7.929,00
08	01	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	43.437,50	86.875,00
09	01	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	44.500,00	89.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.240.906/0001-25	95.804,98
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	07.626.776/0001-60	48.220,50
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI-EPP	07.127.608/0001-31	7.929,00
HOSPITALY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME	20.980.381/0001-00	43.920,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	89.000,00
MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP	01.405.834/0001-40	47.288,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 332.172,48 (trezentos e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, BANHEIRO E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UP 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Aziliero—Presidente da CPL.

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de coronel vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 29.12.2018 a 28.12.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-09	198.000,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R\$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	COMPONENTE-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	02.01.19	18.250,00
MDS/FNAS	COMPONENTE-PISO BÁSICO FIXO	02.01.19	18.800,00

Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2019
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

PREÇO, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASTRO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
L.F.B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME ITENS: 1, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 58, 59, 60, 61, 62	31.688.627/00 01-00	R\$ 493.730,00
UNILOG COMERCIAL LTDA – ME ITENS: 2, 4, 12, 17, 19, 21, 22, 24, 35, 36, 40, 47, 48, 49, 50	03.408.450/00 01-06	R\$ 1.225.500,00
EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP ITENS: 5, 6, 7, 14	04.603.900/00 01-84	R\$ 203.700,00
SONHOS COLCHÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ITENS: 9	00.967.676/00 01-59	R\$ 122.500,00
SOLO COMERCIAL EIRELI ITENS: 13, 16, 20, 23	11.102.277/00 01-41	R\$ 108.569,40
TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ITENS: 31, 32, 33, 34, 38, 39, 41, 55	04.207.011/00 01-06	R\$ 366.250,00
PARALELAS COM.DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ITENS: 37, 46, 52, 53, 54	07.555.459/00 01-09	R\$ 269.795,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ITENS: 43, 44, 45	11.676.271/00 01-88	R\$ 509.800,00
PLAXMETAL SA INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS ITENS: 63, 64, 65, 66, 67	91.404.251/00 01-97	R\$ 471.750,00

Castro, 20 de dezembro de 2018.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

523/2019

Chopinzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

635/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

637/2019

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº. 002/2019

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Santa Tereza, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 25 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Prego Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo – Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 04 de janeiro de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

642/2019

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019- PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 22 de Janeiro de 2019, às 08:30 Horas, em sua sede, Praça Otacílio Ferreira, 82 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO COM O SEQUINTE OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional de fisioterapia com seguinte especialização; Pilates, por período de 12 meses, com um valor máximo mensal de R\$ 2.168,99, conforme tabela deste município, caso as sessões de fisioterapia durem menos que 20 horas semanais, serão pagos os valores das horas proporcionais ao valor acima descrito. Informações Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221, ou no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br Conselheiro Mairinck-PR, 04 de janeiro 2019. ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck PR Gerson Rodrigues dos Santos Diretor do Departamento de Saúde

783/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UP4 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

651/2019



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/01/2019, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/01/2019, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2019, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/01/2019, às 10h30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 13.455,15 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação